

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

JÚLIA CORRÊA PACHECO

DEMOCRACIA CULTURAL: O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS COMO UM ESTUDO
DE CASO

NITERÓI
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

JÚLIA CORRÊA PACHECO

DEMOCRACIA CULTURAL: O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS COMO UM ESTUDO
DE CASO

Trabalho de conclusão do Curso
apresentado à Universidade Federal
Fluminense como requisito para a
obtenção do grau de Bacharel em
Produção Cultural.

Orientador: Prof. Dr. LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES



ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	
Nome do Candidato: JÚLIA CORRÊA PACHECO GITSIN	Matrícula: 110.33.101
Título do Trabalho: "DEMOCRACIA CULTURAL: O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS COMO UM ESTUDO DE CASO"	
Orientador: Dr. Luiz Augusto Fernandes Rodrigues	
Categoria: Monográfica	Data da Apresentação: 01/04/2016

BANCA EXAMINADORA	
1º Membro (Presidente): Dr. Luiz Augusto Fernandes Rodrigues	
2º Membro: Me. Deborah Rabello Lima	
3º Membro: Me. Kyoma Silva Oliveira	

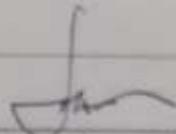
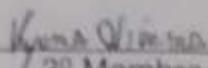
AVALIAÇÃO:
Análise / Comentário

O trabalho traz um esforço de síntese sobre as políticas públicas de cultura no Brasil, tensionando-as sob os conceitos de democratização e de democracia cultural. Destaca-se a qualidade do texto por sua objetividade, e mesmo a abordagem da pesquisadora ao buscar se distanciar de seu objeto enquanto mero(a) profissional de arte.

A banca apontou questões importantes para o diálogo com o trabalho desenvolvido e seus aspectos futuros.

Nota Final (média dos três integrantes da Banca Examinadora):

9,5

ASSINATURAS			
	1º Membro (Presidente)	2º Membro	3º Membro

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais e meu irmão, pelo amor, torcida e apoio incondicionais, obrigada por serem o norte da minha vida.

À Paulo Victor, por encarar a aventura de partilhar a vida comigo e pelo valioso apoio em todos os momentos.

Ao meu querido orientador Luiz Augusto, por toda a paciência e compreensão. Obrigada por todos ensinamentos que fizeram dessa experiência uma lição enriquecedora.

A Deborah Rabello por aceitar estar presente nesta banca.

Ao meu querido casal, Kyoma Oliveira e Ohana Boy, que me incentivaram todos os dias com palavras de apoio e também com seus exemplos de genialidade (quando eu crescer quero ser igual a vocês!)

Aos amigos que a UFF me apresentou aqui representados por Livia Ferraz, Maria Luiza Melo, Lucas Araújo, Natália Lackeski, Mariana Darsie, Negra Maria, Gisele Vargas, Joana D'arc, Lia Bastos, Monica da Silva, Lucio Enrico Attia, Juliana Mara. Obrigada pela amizade que nos acompanha.

Aos meus companheiros de trabalho: Lia Baron, Daniela Nunes, Ana Patrícia Oliveira, Helena de Serpa, Guilherme Lopes, Rebecca Papaléu, Sandro Rosa, Marina Ferraz, Sofia Barreto, Vanessa Neri, Graciane Araújo e Camila Oliveira. Muito obrigada pelas reflexões que tanto me ajudaram nesse processo.

Essas linhas de agradecimento são escritas ao final de todo trabalho. Por isso, posso dizer que sem o apoio de todos vocês, não teria chegado neste ponto final.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir os conceitos de democracia cultural e democratização da cultura, fazendo um recorte para as políticas de editais, que são utilizadas muitas vezes como um caminho para seleções públicas de projetos culturais. Para isso, pretende-se levantar um breve panorama das políticas culturais no país e suas ações para a construção de uma democracia cultural. Será realizado um estudo do edital de Ações Locais – edição Rio450 que foi implementado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro pela primeira vez no ano de 2014 e busca estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura carioca, nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais.

Palavras-chave: Ações Locais. Políticas Culturais. Editais de Cultura. Democratização da Cultura. Democracia Cultural.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Mapa de Ações Locais Chanceladas e Premiadas: p. 35.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Elementos analisados que diferenciam o edital: p.33.

Tabela 2 – Quantitativo de inscrições recebidas: p. 34.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APs – Áreas de Planejamento

MEI – Microempreendedor Individual

PMRJ – Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

SMC/RJ – Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro

SubCDC – Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A POLÍTICA DE EDITAIS COMO UM DESDOBRAMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS.....	14
2.1 AS POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL – UM BREVE PANORAMA	14
2.2 POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL X DEMOCRACIA CULTURAL	19
2.3 AS POLÍTICAS DE EDITAIS.....	21
3 EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO RIO450: UM ESTUDO DE CASO.....	25
3.1 ANTECEDENTES DO EDITAL	25
3.2 O EDITAL COMO UM INSTRUMENTO DE DEMOCRACIA CULTURAL.....	28
3.2.1 Público do Edital e público das ações.....	29
3.2.2 Linguagem simplificada do edital	30
3.2.3 O papel dos articuladores	32
3.2.4 Áreas prioritárias.....	33
3.2.5 O processo seletivo	34
3.2.6 A chancela	36
3.2.7 Prestação de contas simplificada.....	37
3.3 PRINCIPAIS DADOS OBTIDOS A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL	38
4 APONTAMENTOS PARA CONTINUIDADE DA POLÍTICA DE EDITAIS PARA A POLÍTICA CULTURAL	42
4.1 PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	42
4.2 DESDOBRAMENTOS DO EDITAL.....	43
4.3 EDITAL DE AÇÕES LOCAIS X DEMOCRACIA CULTURAL	46
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS.....	52
APÊNDICES.....	54
APÊNDICE A - LISTA DE PREMIADOS NO EDITAL AÇÕES LOCAIS – EDIÇÃO RIO450.....	54
ANEXOS	57
ANEXO A – EDITAL AÇÕES LOCAIS – EDIÇÃO RIO450	57
ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	70
ANEXO C – MAPA DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTOS (APs)	79

ANEXO D – MODELO DE CHANCELA.....	82
ANEXO E – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM.....	83

1 INTRODUÇÃO

Diante de experiências vivenciadas ao longo do Curso de Produção Cultural na Universidade Federal Fluminense, somada às experiências de trabalho durante todo o período em que fui aluna de Produção Cultural, buscarei refletir neste trabalho de conclusão de curso sobre as questões que norteiam o universo das políticas culturais na atualidade, sobretudo as políticas de editais e investigando como, de fato, este cenário tem contribuído para a construção de uma democracia cultural. Será um trabalho de levantamento e reunião de informações que ainda se encontram dispersas com o intuito de relacioná-las, traçando caminhos possíveis para alcançar o exercício de uma cidadania cultural.

Ainda são poucos os registros sobre o histórico e resultados das práticas de editais na área da Produção Cultural, o que torna a pesquisa desafiadora, instigante e atual. A ideia central é entender em que medida essas políticas públicas conseguem contemplar uma demanda de práticas culturais não institucionalizadas, realizadas por agentes culturais diversos, que residem e atuam nos mais variados territórios da cidade realizando ações culturais de diversos portes, formatos e linguagens. Como os agentes que realizam atividades culturais na cidade podem ser reconhecidos pelo poder público? Qual a necessidade de serem criadas políticas culturais específicas para essa demanda? De que maneira essas políticas se diferenciam de outros tipos de incentivo como as leis de renúncia fiscal? Em que medida os editais conseguem contemplar as atividades culturais em sua pluralidade de linguagem e manifestações?

Este trabalho foi pensado a partir da experiência vivenciada desde junho de 2015, quando comecei a trabalhar na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro com o Edital de Ações Locais. Como uma estudante de Produção Cultural, a atuação com esse edital foi a primeira experiência prática com a aplicação direta de uma política pública, uma oportunidade intensa, marcante e muito instrutiva. Durante a graduação, tive contato com teorias e conceitos das políticas culturais, realizava o exercício de refletir, interpretar, assimilar com contextos reais, mas ainda permanecia o distanciamento prático. A partir da minha atuação com o edital em questão pude perceber como as questões propostas no âmbito das políticas culturais são pertinentes à prática da profissão do produtor cultural, apontando para um perfil de atuação que não se limitam às questões técnicas, e sim, para um profissional capaz

de pensar a cultura de maneira ampliada e consciente do seu papel nas definições de políticas públicas no país.

Baseado tanto nestas observações quanto nas interpretações teóricas, este trabalho reforça as características do Edital de Ações Locais como uma política pública cultural que busca a linha conceitual da *democracia cultural*, voltada ao reconhecimento da produção de atividades culturais expressas pelos agentes culturais da cidade do Rio de Janeiro. Entendendo-a como uma política de interpretação antropológica e pluralista de cultura, criada e exercida no cotidiano das atividades das pessoas e das suas localidades e valorizando a produção simbólica dos diversos segmentos sociais. E ainda, somado a todos seus objetivos, o edital é um catalisador de desenvolvimento local, pois proporciona grandes progressos na dimensão política e cidadã dos seus participantes e, desta forma, cria *capital social*¹ para as localidades atingidas e a sociedade como um todo.

Como ponto de partida desta pesquisa, no primeiro capítulo traçarei um breve panorama das políticas culturais no país e suas ações para a construção de uma democracia cultural. Pretendo juntar essas duas visões à prática dos editais de cultura, que são hoje uma das principais ferramentas utilizadas por empresas e pelo Estado para o financiamento de projetos culturais.

Feito isso, no segundo capítulo, farei um estudo de caso do Edital de Ações Locais – Edição Rio450, que foi implementado pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro pela primeira vez no ano de 2014 e busca estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura carioca, nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais. Neste capítulo analisarei as principais particularidades deste edital, que o diferenciam de outros editais implementados pela referida secretaria, bem como os principais dados obtidos a partir da implementação do mesmo.

No terceiro capítulo, buscarei trazer os principais desafios das políticas de editais para que possam ser instrumentos de democracia cultural. Para tal, analisarei os principais problemas encontrados na implementação do Edital de Ações Locais, os

¹ (...) o conjunto dos recursos reais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento mútuos, ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como o conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros e por eles mesmos), mas também que são unidos por ligações permanentes e úteis. (BOURDIEU, 1998, p. 67).

principais desdobramentos do edital, e principalmente o que esse edital se aproxima do conceito de democracia cultural trabalhado no primeiro capítulo.

2 A POLÍTICA DE EDITAIS COMO UM DESDOBRAMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS

2.1 AS POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL – UM BREVE PANORAMA

Ao falar sobre políticas culturais é necessário entender um pouco o que são e como elas se constituem no Brasil. Para tal, utilizaremos como ponto de partida o conceito formulado pelo antropólogo Nestor Garcia Canclini:

Los estudios recientes tienden a incluir bajo este concepto al conjunto de intervenciones realizadas por el estado, las instituciones civiles y los grupos comunitarios organizados a fin de orientar el desarrollo simbólico, satisfacer las necesidades culturales de la población y obtener consenso para un tipo de orden o transformación social. Pero esta manera de caracterizar el ámbito de las políticas culturales necesita ser ampliada teniendo en cuenta el carácter transnacional de los procesos simbólicos y materiales en la actualidad. (CANCLINI, 2001, p. 65)²

O conceito desenvolvido pelo autor mostra com clareza que as políticas culturais são intervenções realizadas não só pelo Estado, mas também por diversos grupos e órgãos da sociedade civil que buscam cada vez mais satisfazer as necessidades da população no que diz respeito às práticas culturais, buscando com elas uma transformação social. É importante destacar no conceito apresentado o que diz respeito à ampliação das políticas culturais tendo em conta os processos simbólicos (relações socioculturais) e materiais (tudo o que é produzido a partir dessas relações socioculturais).

Diante das questões atuais de identidade cultural que ultrapassam os limites de uma identidade nacional e se deparam com um sujeito capaz de absorver e conviver com identidades múltiplas, que “atraviesan fronteras, nos agrupan y conectan en forma globalizada³” (CANCLINI, 2001, p. 65) as políticas culturais devem estar sempre atentas a novas perspectivas a fim de que cada vez mais se dê espaço à pluralidade,

²Os estudos recentes tendem a incluir a esse conceito ao conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis e grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades culturais da população e obter consenso para um tipo de ordem ou de transformação social. Mas, esta maneira de caracterizar o âmbito das políticas culturais necessita ser ampliado, tendo em conta o caráter transnacional dos processos simbólicos e materiais na atualidade. (tradução nossa).

³Atravessam fronteiras, nos agrupam e conectam de forma globalizada (tradução nossa).

à diversidade e à multiplicidade de atores sociais. Para tal, torna-se inviável trabalhar com qualquer visão de cultura limitadora e imutável. É necessário que se os formuladores das políticas culturais se utilizem de uma noção mais fluida e aberta de cultura, de caráter antropológico, que busca maior integração com a vida cotidiana, que respeita e estimula a diversidade cultural, que passa a influenciar as novas demandas da sociedade por participação não somente no consumo e fruição, mas sobretudo em processos de criação e produção cultural.

A escolha para utilização deste conceito de políticas culturais em detrimento de outros se deu devido a concepção abrangente que o autor utiliza, não restringindo o conceito a uma visão do caráter organizacional da cultura, e sim abrindo um leque de possibilidades que deve ser considerado na construção das políticas culturais.

Ao traçar um histórico das políticas culturais no Brasil, desenvolvidas pelo poder público, podemos perceber que nem sempre elas estiveram alinhadas com o conceito ampliado de cultura semelhante ao qual Canclini apresenta. Para o professor Albino Rubim, a relação entre Estado e Cultura no país “produziu tristes tradições e, por conseguinte, enormes desafios. Estas tristes tradições podem ser emblematicamente sintetizadas em três palavras: *ausência*, *autoritarismo* e *instabilidade*” (RUBIM, 2008, p.185). Três marcas que resumiram a trajetória das políticas públicas culturais no país até o ano de 2003, quando Gilberto Gil assumiu o Ministério da Cultura.

A *ausência* pode ser marcada em dois momentos distintos da história das políticas culturais no país. O primeiro deles data à época do colonialismo, com a tentativa de supressão da cultura negra e das inúmeras culturas indígenas no processo de constituição da nacionalidade. Para o autor, existia uma ausência do Estado em relação a políticas e ações que dessem conta das práticas culturais existentes no período. Como relata Alexandre Barbalho, “as coisas só começam a mudar, e muito lentamente, com a vinda de D. João VI e toda sua corte em 1808 para tomar um impulso considerável para a época no período de D. Pedro II” (BARBALHO, 2007, p.2). São exemplos das mudanças da vida intelectual e artística no século XIX: a vinda da Missão Artística Francesa, as bolsas de estudos concedidas aos artistas, a criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Imperial de Belas-Artes, da Biblioteca e do Museu Nacional.

O segundo período em que o autor aponta a *ausência* do Estado são nos momentos da história em que as leis de incentivo assumem o lugar das políticas

estatais. Em uma breve explicação, estas leis propõem que a sociedade civil apresente projetos que serão analisados seguindo requisitos pré-definidos e, uma vez aprovados, podem buscar captar recursos, através de renúncia fiscal, junto às empresas ou pessoas físicas. Conforme constante na Constituição Federal de 1988 é papel estatal financiar atividades culturais que garantam a preservação da diversidade das manifestações culturais e este é o objetivo da Lei. Porém, na prática, muitas questões surgem a respeito do caráter democrático da Lei, já que a decisão final dos projetos que serão de fato executados fica a cargo do setor de marketing cultural das grandes empresas do país. Por outro lado, como aponta Isaura Botelho, “mesmo quando se transferem responsabilidades para o setor privado, isso não exclui o papel regulador do Estado, uma vez que se está tratando de renúncia fiscal e, portanto, de recursos públicos”. (BOTELHO, 2001, p. 77)

Já o *autoritarismo* ao qual Rubim se refere, se mostra claro não só durante os regimes ditatoriais, quando era necessário o controle e censura para fortalecer e legitimar as ditaduras, mas também o autoritarismo advindo do elitismo. Durante muito tempo prevaleceram políticas culturais que privilegiavam a cultura europeia, branca, vinda das camadas sociais elevadas. As culturas populares, negras, africanas e indígenas não eram contempladas nas políticas culturais.

Se por um lado a censura e o privilégio das culturas elitizadas eram marcados durante os períodos autoritaristas na história das políticas culturais, por outro, são criados um conjunto relativamente homogêneo de práticas, legislação, formulações e instituições culturais que refletem um contexto político da época fortemente marcado pela ditadura.

Nesse sentido, podemos destacar no período de ditadura varguista a criação dos seguintes órgãos: Superintendência de Educação Musical e Artística, Instituto Nacional de Cinema Educativo (1936), Serviço de Radiodifusão Educativa (1936), Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937), Serviço Nacional de Teatro (1937), Instituto Nacional do Livro (1937), Conselho Nacional de Cultura (1938), entre outros. Nesse período, concomitantemente ocorreram mudanças significativas com a passagem de Mário de Andrade pelo Departamento de Cultura da Prefeitura da cidade de São Paulo (1935–1938)

Sem pretender esgotar suas contribuições, pode-se afirmar que Mário de Andrade inova em: 1. Estabelecer uma intervenção estatal sistemática abrangendo diferentes áreas da cultura; 2. Pensar a cultura como algo

“tão vital como o pão”; 3. Propor uma definição ampla de cultura que extrapola as belas artes, sem desconsiderá-las, e que abarca, dentre outras, as culturas populares; 4. Assumir o patrimônio não só como material, tangível e possuído pelas elites, mas também como algo imaterial, intangível e pertinente aos diferentes estratos da sociedade; 5. Patrocinar duas missões etnográficas às regiões amazônica e nordestina para pesquisar suas populações, deslocadas do eixo dinâmico do país e da sua jurisdição administrativa, mas possuidoras de significativos acervos culturais (modos de vida e de produção, valores sociais, histórias, religiões, lendas, mitos, narrativas, literaturas, músicas, danças etc.). (RUBIM, 2007, p. 15)

Também do período da ditadura civil-militar, de 1964 a 1985, a tradição retorna e mais uma vez autoritarismo e políticas culturais vão estar associados. Neste período há a implantação de uma nova lógica de indústria cultural, que controla rigidamente os meios audiovisuais e busca integrar simbolicamente o país, de acordo com a política de “segurança nacional”. São consolidados o Conselho Federal de Cultura (1966), o Plano Nacional de Cultura (1975), a Fundação Nacional das Artes (1975), o Centro Nacional de Referência Cultural (1975), o Conselho Nacional de Cinema (1976), a Fundação Pró-Memória (1979), o Iphan (1979), entre outros.

A *ausência* somada ao *autoritarismo* faz aparecer a terceira triste tradição: a *instabilidade*. “Muitas das instituições culturais criadas têm forte instabilidade institucional derivada de um complexo conjunto de fatores: fragilidade; ausência de políticas mais permanentes; descontinuidades administrativas; desleixo; agressões de situações autoritárias etc.” (RUBIM, 2008, p.190). Em 1990, por exemplo, no governo de Fernando Collor, o Ministério da Cultura foi extinto junto com diversos de seus órgãos. Diversos projetos e programas foram suspensos, pois, a estrutura naquele momento era insuficiente. Esta instabilidade dificulta o desenvolvimento de políticas culturais continuadas e mais consistentes.

No Brasil, desde 2003, ano em que Gilberto Gil assumiu a pasta do Ministério da Cultura, o conceito de cultura foi ampliado, havendo muitas conquistas na esfera federal no que se refere às políticas culturais. O Ministério passou a considerar a cultura em seu conceito antropológico, aqui explicado por Isaura Botelho:

Na dimensão antropológica, a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas. Desta forma, cada indivíduo ergue à sua volta, e em função de determinações de tipo diverso, pequenos mundos de sentido que lhe permitem uma relativa estabilidade. Desse

modo, a cultura fornece aos indivíduos aquilo que é chamado por Michel de Certeau, de “equilíbrios simbólicos, contratos de compatibilidade e compromissos mais ou menos temporários”. (BOTELHO, 2001 p. 74)

O Cultura Viva, criado em 2005, é o programa que melhor representa essa nova mentalidade do governo, tendo o objetivo de ampliar e garantir o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural através, principalmente, da ação dos Pontos de Cultura. Os Pontos são a proposta central do programa que consiste no fortalecimento de grupos e iniciativas que já existem nas comunidades urbanas e rurais através do apoio do MinC por meio de repasse de recursos financeiros. O programa Cultura Viva é um exemplo de atenção a pluralidade cultural e fortalecimento das identidades múltiplas.

No Brasil, é importante ressaltar, o direito à cultura está expresso em nossa Constituição Federal desde 1988, devendo estes serem garantidos pelo Estado que, por sua vez, deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Visando dar efetividade aos preceitos constitucionais, buscando o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira e a responsabilidade do Estado sobre a formulação e implementação de políticas de universalização do acesso à produção e fruição cultural, foi criado o chamado Plano Nacional de Cultura (PNC). O plano contém as diretrizes para cultura no país em longo prazo. O seu último texto, lançado em janeiro de 2013, prevê metas para a cultura até 2020 e funciona como um instrumento para pensar e executar as políticas culturais.

O PNC, que faz parte do Sistema Nacional de Cultura (SNC), é o norteador da política cultural nacional. Ele estabelece objetivos, diretrizes, ações e metas para dez anos (2010 a 2020), e foi construído com base em discussões ocorridas nas conferências municipais, estaduais e nacionais de cultura e consolidadas no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). Por isso, o PNC reflete anseios e demandas de todo o país, com respaldo do poder público e da sociedade civil. (MINC, 2013, p. 8)

Ao traçar um histórico das políticas culturais no Brasil, podemos perceber momentos distintos que delimitam diferentes momentos de organização do Estado brasileiro (Estado novo, redemocratização, regime militar, entre outros). Isso implica

que cada um deles não deve ser lido de forma estanque, mas profundamente unidos numa só tessitura.

2.2 POLÍTICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL X DEMOCRACIA CULTURAL

Ao trazer a retrospectiva das políticas culturais no país podemos afirmar que as mesmas se utilizaram de diferentes mecanismos a partir dos contextos sociais, políticos e econômicos para estabelecer uma dinâmica cultural para a sociedade.

Durante um longo período, as políticas culturais privilegiaram a cultura erudita, consagrada, legitimada, que em grande parte fundamentaram suas ações em uma estratégia de estimular a aproximação entre a cultura erudita para as classes populares com o objetivo de garantir uma ampliação da distribuição de bens culturais e criar condições de acesso da população aos espaços culturais e instituições. Exemplos destas ações buscavam proporcionar preços populares para espetáculos que custavam caro a fim de que o público pudesse ter contato com a arte e a partir disso criar uma relação estética e crítica. Tais ações tentavam estabelecer o que chamamos de democratização cultural.

Para que a democratização na cultura ocorra, muitas vezes há uma tentativa do Estado em sair dos grandes centros urbanos para ir ao encontro de públicos que não seriam alcançados de outro modo. Entretanto, como ressalta Isaura Botelho, estas ações de democratização da cultura são construídas na crença de que apenas a cultura erudita teria o mérito de ser difundida e de que bastaria o encontro entre o público e a obra para que se garantisse o acesso.

(...) a democratização da cultura repousava sobre dois postulados implícitos: só a cultura erudita merecia ser difundida; e bastaria o encontro entre o público – considerado de forma indiferenciada – e a obra para que houvesse uma adesão. Ou seja, isso foi feito sem serem considerados o contexto sociológico e as barreiras simbólicas que envolvem as práticas de natureza artística e cultural. Esperava-se que, por meio de uma ação enérgica, “democrática” e tão bem engendrada, o acesso desse público estaria garantido. Entretanto, o problema maior aqui foi o desconhecimento do que é realmente uma população, de suas aspirações, de suas necessidades reais, de suas motivações. Na verdade, tinha-se um populismo paternalista que acreditava poder despejar sobre o povo os grandes feitos da cultura erudita, desde que se encontrasse uma pedagogia adequada. A prática redundou numa falsa democratização, pois baseava-se na crença da aptidão natural do ser humano em reconhecer de imediato “o belo” e “a verdade”,

apenas pela possibilidade de ter acesso às instituições da cultura erudita. (BOTELHO, 2001, p.80)

Assim sendo, as políticas de democratização da cultura tornam-se impositivas e externas às demandas da sociedade, já que é um movimento de cima para baixo, que delimita e impõe aos variados públicos o universo das práticas eruditas. A democratização da cultura considera a população apenas como público e não como participante da vida cultural, como afirma Alice Pires de Lacerda:

O paradigma da democratização cultural considera que somente a fruição, enquanto momento do sistema cultural, contribui para a formação do capital cultural do indivíduo, desprezando a relevância de processos de produção cultural para a constituição desse capital. (LACERDA, 2001, p.4)

Hoje as políticas culturais entendem que as políticas de democratização da cultura não são eficazes em seu objetivo, pois as barreiras entre o público e a arte estão para além da gratuidade de ingressos de museus e espaços culturais. As implementações destas políticas não são suficientes para aproximar esses dois mundos já que os maiores obstáculos que impedem uma democratização da cultura são as barreiras simbólicas existentes.

Em outras palavras, não é a redução de preços ou mesmo a gratuidade completa que alterará as desigualdades culturais. Ao contrário, a política de subvenção as reforça, uma vez que favorece a parte do público que já detém a informação cultural, as motivações e os meios de se cultivar. O mesmo fenômeno ocorreu com as casas de cultura: facilitaram as práticas do público já cultivado, mais do que conquistaram um novo público. (BOTELHO, 2001, p.81)

As políticas culturais vigentes visam buscar, na maior parte das vezes, uma democracia cultural ao invés da democratização da cultura. Diferente da democratização, esta pressupõe a existência não de um público único e uniforme, mas de vários públicos, com suas necessidades, dinâmicas, processos identitários, modos particulares de consumo e fruição. Trata-se, portanto, tanto de uma construção de concepções pluralistas de reconhecimento da diversidade quanto de autonomia da produção cultural, implica no envolvimento de diversos atores para que seja possível construir propostas e ações a partir de suas demandas, dinâmicas e necessidades, diversidades e processos identitários. Podemos citar diversos exemplos de

implementação de políticas culturais que buscam a democracia cultural, são eles: conselhos e planos de cultura, mapeamentos/censos, legislações e fundos de cultura. Todos esses instrumentos auxiliam na construção de uma democracia cultural, apesar de suas limitações.

Com a tentativa cada vez maior de se alcançar a democracia cultural, alteram-se as formas de consumo cultural, que passam a ser orientadas não só pelo alcance das indústrias culturais ou para o circuito restrito do universo artístico e intelectual, mas também, e fundamentalmente, para um complexo conjunto de práticas culturais que se disseminam na vida social.

A cidadania plena na esfera da cultura pode contribuir muito para o estabelecimento de uma democracia cultural por meio de valores como o pluralismo, a forma da convivência e diálogo com as diferenças, do senso crítico, pela consciência mais ampla dos problemas sociais e humanos, do protagonismo, que rompe as distinções entre o fazer e o pensar; do empoderamento, através do resgate da autoestima e capacidade de intervir sobre a realidade.

É importante aqui pontuar que, apesar das políticas culturais atuais estarem buscando cada vez mais alcançar a democracia cultural, os conceitos ora apresentados não são excludentes em si e sim se sobrepõem em vários momentos.

2.3 AS POLÍTICAS DE EDITAIS

Ao buscar bibliografias sobre a prática de editais no Brasil, fica claro como apesar de ser um instrumento muito usado nas políticas culturais, o foco que se dá para o tema ainda está muito centrado nas políticas de financiamento como a Lei Rouanet, entre outras. No entanto, buscamos aqui coletar e reunir informações com o intuito de traçar um panorama desta prática investigando como, de fato, este cenário tem contribuído para a construção de uma democracia cultural. Com isso, faremos um levantamento e reunião de informações que ainda se encontram dispersas com o intuito de relacioná-las traçando caminhos possíveis para alcançar o exercício da democracia cultural.

A prática de editais de cultura é umas das principais ferramentas das políticas culturais utilizadas hoje. Tais processos de seleção pública são cada vez mais utilizados por órgãos públicos, empresas e instituições que buscam ampliar possibilidades, conhecer projetos, iniciativas, pessoas e entidades com quem podem

estabelecer relações de parceria com vistas a um objetivo em comum. Atualmente, existe uma oferta muito grande de editais abertos no Brasil, que se legitimam a cada dia como o principal instrumento para destinação de verba pública.

Os editais podem ter diferentes finalidades, tais como: prêmios, concursos, editais de leis de incentivo à cultura, fundo financeiro, intercâmbio ou cooperação. A finalidade do fomento público, basicamente, é promover atividades culturais ou artísticas que permitam aos profissionais envolvidos ao longo do percurso alcançar a autonomia para inserção no mercado cultural e também proteger as expressões materiais e imateriais da cultura nacional, além disso, expandir o acesso aos esses bens públicos culturais.

Por ser o edital um instrumento que visa ser cada vez mais democrático, este apresenta várias vantagens em relação a outras formas de estímulo à produção e ao acesso às expressões culturais. Primeiramente podemos dizer que com esta prática, diminuem-se as políticas que privilegiam aqueles que têm acesso a contatos e por isso conseguem obter recursos. Outra vantagem em relação a outras formas de financiamento é a criação de critérios objetivos para a seleção de projetos que serão beneficiados com o repasse de recursos. Nos editais estão dispostas informações que baseiam os proponentes na escrita do projeto, fazendo com que todos os concorrentes tenham as mesmas informações, prazos, formatos, o que torna a competição hipoteticamente mais justa ou igual.

Na tentativa de tornar mais transparente e democrática a realização destas seleções públicas, o Ministério da Cultura criou em 2009 uma portaria (portaria nº 29, de 21 de maio de 2009) que regulariza a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais no âmbito do Ministério da Cultura. Nesta portaria são detalhados os passos necessários para realização de um edital, sendo regidos pelos seguintes princípios de: transparência; isonomia; legalidade; moralidade; impessoalidade; publicidade; eficiência; equilíbrio na distribuição regional dos recursos; e acesso à inscrição. Esta portaria demonstra um grande avanço e amadurecimento da prática no Brasil. No mesmo ano, foi criado pelo Ministério da Cultura o “Observatório de Editais” um instrumento para acompanhamento, divulgação e estudo dos editais que eram lançados durante o ano, como podemos ver nesta publicação divulgada no site do MinC:

A seleção pública de projetos e iniciativas culturais é uma prática cada vez mais adotada pelo Ministério da Cultura. Os processos seletivos,

regulados por editais públicos, estabelecem a transparência, a publicidade, a isonomia e a democratização na relação entre o poder público e a sociedade civil, permitindo a escolha dos melhores projetos, iniciativas e parceiros para a execução da política pública de cultura. Nos últimos anos, os editais de seleção pública vêm se constituindo como uma ferramenta estratégica para a ampliação da atuação do Ministério da Cultura e combate às desigualdades regionais na aplicação dos recursos de fomento cultural. Com o uso crescente de editais de seleção pública, tornou-se necessária a criação de instrumentos de gestão para um maior acompanhamento desses processos seletivos. Assim, em 2008, foi criado o Observatório dos Editais dentro da estrutura da Secretaria de Políticas Culturais, com atribuições definidas pela Portaria nº98 / 2009. Desde sua criação, o Observatório dos Editais atua na divulgação, monitoramento, regulação, avaliação e articulação das seleções públicas do Ministério da Cultura e de suas instituições vinculadas. (MINISTÉRIO DA CULTURA⁴)

Com o objetivo de aprimorar os processos seletivos, o Observatório dos Editais desenvolveu ações de reflexão e debate, como o “Seminário Editais de Cultura”, onde gestores públicos e privados se encontravam para trocar experiências sobre a prática. O Observatório, em sua atuação em prol de mecanismos mais plurais e democráticos de financiamento à cultura publicou em 2009 a cartilha “Guia de Políticas Culturais para Órgãos Públicos, Empresas e Instituições: Como fazer uma seleção pública de projetos e iniciativas culturais”. Esta foi distribuída para gestores públicos e privados, orientando o uso de processos seletivos na área cultural. Percebe-se que durante este período ocorreu um grande avanço na regulamentação desses editais e uma preocupação por parte do Ministério da Cultura em realizar melhorias no alcance dessas seleções.

Porém, até se chegar a esse grau de organização as seleções públicas passaram por diversas críticas, entre elas as que se referem ao acesso da população aos projetos patrocinados. Observou-se o surgimento de muitos projetos incentivados com verba pública que praticavam a comercialização de ingressos por valores muito altos tornando o acesso restrito apenas a quem podia pagar. Dessa forma, passaram a ser exigidas medidas de democratização da cultura nos editais com o objetivo de ampliar o acesso pela população.

⁴ Disponível em:

http://www.cultura.gov.br/busca?p_p_auth=meL5DMSQ&p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=335000&_101_type=content&_101_groupId=10883&_101_urlTitle=sobre-o-observatorio-334996&redirect=http%3A%2F%2Fwww.cultura.gov.br%2Fbusca%3Fp_p_id%3D3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dmaximized%26p_p_mode%3Dview%26_3_advancedSearch%3Dfalse%26_3_groupId%3D0%26_3_keywords%3DObservat%25C3%25B3rio%2Bdos%2Beditais%26_3_delta%3D20%26_3_resetCur%3Dfalse%26_3_cur%3D2%26_3_struts_action%3D%252Fsearch%252Fsearch%26_3_format%3D%26_3_andOperator%3Dtrue. Acessado em 06/03/2016.

Entre as outras críticas apontadas para a prática da política de editais podemos destacar a concorrência desequilibrada entre grandes e pequenos produtores; a necessidade da inserção de especialistas de marketing na inscrição de projetos, já que é preciso dominar uma lógica que pouco tem a ver com a da criação; a qualidade do trabalho artístico, que muitas vezes precisa se adaptar para se adequar aos objetivos da empresa patrocinadora, influenciando muitas vezes nas qualidades intrínsecas da criação; a mecanização e o surgimento de fórmulas prontas na apresentação de projeto, onde se detecta proposição de ações repetidas sem que haja uma reflexão da verdadeira relevância em propô-las, entre outros problemas.

A partir dos apontamentos levantados sobre o conceito de democracia cultural, somado aos dados acerca da prática de editais, podemos levantar os seguintes questionamentos: a política de editais é de fato um mecanismo de democracia cultural? Há uma participação da população na escolha e formulação desses editais, fazendo com que ele se torne uma demanda da sociedade? Esta prática privilegia os agentes e produtores que tem o domínio da prática de editais? De que maneira essas políticas se diferenciam de outros tipos de incentivo? Os questionamentos apontados se configuram como um desafio para os gestores culturais na prática de elaboração de editais.

3 EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO RIO450: UM ESTUDO DE CASO

3.1 ANTECEDENTES DO EDITAL

No capítulo anterior, foi realizado um panorama de como tem se desenvolvido a prática de editais culturais no Brasil. Com o objetivo de observar, mais de perto e mais especificamente as questões levantadas por essa pesquisa, será realizado neste capítulo um estudo de caso do edital de Ações Locais, implementado pela primeira vez no ano de 2014 pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (PMRJ).

As análises tentarão aprofundar o conhecimento dessa política pública de cultura tomada como expressão de um terreno de novas e promissoras possibilidades de democratização cultural no cenário contemporâneo, sobretudo em áreas historicamente desprivilegiadas de políticas culturais na cidade do Rio de Janeiro.

O Edital de Ações Locais foi idealizado pela Coordenadoria de Cidadania e Diversidade Cultural, atual Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, que surgiu em 2013 como uma coordenadoria que tinha como principal objetivo a implementação da Rede Carioca de Pontos de Cultura. Havia naquela ocasião, um convênio do Programa Cultura Viva firmado desde 2009 entre o Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (SMC/RJ), cujo objetivo era a implementação descentralizada do Programa Mais Cultura na Cidade do Rio de Janeiro, mediante a realização do Projeto Rede Carioca de Pontos de Cultura, constituída por 50 Pontos de Cultura e 6 Pontões de Culturas.

Para firmar tal convênio, a equipe da coordenadoria buscou se apropriar de instrumentos e recursos que tornassem a construção da Rede Carioca de Pontos de Cultura um processo pautado pelos princípios da democracia cultural. Para tal, foram promovidos espaços de escuta com agentes culturais da cidade, para que houvesse um estreitamento nas relações entre sociedade civil e Estado.

Em busca de fortalecer ainda mais o caráter de democracia cultural na proposta, foi estabelecida uma parceria entre a SMC/RJ e o Instituto Pereira Passos (IPP) com o intuito de entender de que maneira os 119 Pontos de Cultura já estabelecidos no Rio naquele momento distribuíam-se pelo espaço municipal. A partir daquela parceria, foi possível visualizar que naquele momento a concentração maior de Pontos de Cultura era situada no Centro e Zona Sul da Cidade (as regiões mais

ricas e mais institucionalizadas do município). Com a ajuda interpretativa do IPP, foi possível entender que os Editais de Pontos de Cultura implementados na cidade até então não tinham como critérios norteadores a distribuição territorial.

A partir da avaliação dos estudos levantados junto ao IPP, a equipe da coordenadoria iniciou então uma série de consultas com o Fórum dos Pontos de Cultura do Rio de Janeiro, indicando o desejo de considerar a questão territorial como fundamento e critério constituinte do processo seletivo de implementação da Rede Carioca de Pontos de Cultura, dando maiores oportunidades para projetos de zonas e bairros em que o Cultura Viva se fazia ausente, ou mesmo se apresentava de maneira tímida (Zonas Norte e Oeste do município).

Para a Rede Carioca de Pontos de Cultura ficou acordado que pelo menos 60% dos projetos aprovados realizassem atividades nessas áreas prioritárias. Desde que foi estabelecido e oficializado o critério de distribuição territorial dos Pontos da Rede Carioca, fez-se necessário um esforço de divulgação diferenciado, garantindo que os agentes culturais oriundos dos territórios prioritários tivessem conhecimento do edital e se sentissem preparados a participar do processo seletivo. Para tal, foi criada a Caravana Viva.

A Caravana Viva era um ciclo itinerante que reuniu agentes culturais de todo o município, com foco nas zonas que até então eram desprivilegiadas, informando sobre o edital e fornecendo esclarecimentos para que os proponentes elaborassem seus projetos em texto, compusessem seus planos de trabalho e providenciassem a documentação necessária para a inscrição. O sucesso do preenchimento da cota mínima era fundamental para a descentralização do Programa e também para que se provasse que havia demanda nos locais que até então não eram prioritários nas políticas culturais da SMC/RJ, o que permitiria pautar com mais propriedade o problema da territorialidade entre as ações de cidadania cultural⁵ desenvolvidas em âmbito municipal. Ao final do processo, a Caravana Viva cumpriu o objetivo de divulgar e fornecer apoio para inscrição no edital, conseguindo assim cumprir sua meta de um percentual de 60%, que correspondia com exatidão à cota territorial definida. Além disso, a Caravana contribuiu de forma decisiva para operar uma pesquisa de campo

5 Cidadania cultural baseia-se na garantia dos direitos culturais a todos os cidadãos, mas vai além, ao estimular a geração de uma nova consciência política “a partir da apropriação da cultura como direito à fruição, à experimentação, à informação, à memória e à participação”, nas palavras da filósofa Marilena Chauí. (BRANT, Leonardo). Disponível em: <http://brant.com.br/o-poder-dacidadania-cultural/#more-1014>. Acesso em: 06/03/2016

com relação à demanda, ao perfil dos proponentes, às especificidades dos trabalhos de base comunitária e territorial no Rio de Janeiro. Na medida em que era divulgada pela Caravana o processo seletivo, a então coordenadoria foi conhecendo a cidade e seus agentes culturais com maior propriedade, mapeando os circuitos culturais das regiões e desenvolvendo um exercício de escuta para a futura formulação de ações no campo da cidadania cultural.

Com este trabalho também foi possível perceber que o nível de institucionalidade exigido no processo seletivo dos Pontos de Cultura era, muitas vezes, um impeditivo para que realizadores culturais pudessem inscrever seus projetos e ações. Este é um ponto inclusive, muito debatido acerca do Cultura Viva.

Passando do desenho do programa à sua implementação, observamos que a perspectiva de inclusão de novos atores, no âmbito das políticas culturais, não foi acompanhada da desburocratização dos mecanismos que envolvem o repasse de recursos públicos a instituições da sociedade civil. A partir de uma aproximação efetiva com a realidade do Cultura Viva, foram constatadas dificuldades na realização desta parceria(..). Isso parecia indicar que a formulação e o desenho da política não eram compatíveis com os seus mecanismos de implementação, em especial dados os instrumentos jurídicos e de gestão que regulamentam o uso dos recursos. Assim, constatamos que o Cultura Viva era de fato um programa inovador, porém inserido em uma estrutura retrógrada – sobretudo dada a fragilidade institucional dos órgãos gestores e a inadequação do formato de convênios. Tendo em vista a incompatibilidade dos instrumentos da administração pública com a proposta inclusiva do programa. (LIMA; ORTELLADO, 2014, p. 50)

Entretanto, a demanda apresentada foi de grande valia para a coordenadoria. Durante este trabalho, foi possível identificar que havia grande demanda para implementação e ampliação de ações que, a exemplo do Cultura Viva, fossem capazes de fomentar iniciativas comunitárias, promovendo a cultura através da cidadania e a cidadania através da cultura. Para que se chegasse à escala demandada, seria preciso viabilizar instrumentos capazes de alcançar instituições com baixo nível de formalidade, coletivos e agentes individuais. Tratava-se não apenas de aperfeiçoar mecanismos dialogais e simbólicos que promovessem a abertura do Estado na direção da cidade, mas de inventar estruturas formais e administrativas que permitissem à instância de gestão uma proximidade efetiva com os fluxos culturais que atravessam e constituem as ruas. Ao lado da descentralização territorial, uma descentralização da questão institucional apresentava-se como passo

fundamental para a criação de um trabalho de cidadania cultural em âmbito municipal.

Diante de todo esse contexto, no ano de 2014 surge a ideia da implementação do Edital de Ações Locais. Desde a idealização até o lançamento do referido edital, muitas etapas foram necessárias: articulação interna entre os diversos setores da SMC/RJ, reuniões com coletivos e membros da sociedade civil, consultas jurídicas à Procuradoria Geral do Município, consultas a outros editais correlatos (como o Programa VAI, implementado no Município de São Paulo/SP), entre outras.

3.2 O EDITAL COMO UM INSTRUMENTO DE DEMOCRACIA CULTURAL

O Edital de Ações Locais – Edição Rio450 define “ação local” como “a realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura, da arte, da comunicação e do conhecimento que promovam transformações socioculturais positivas nas comunidades e nos territórios” (SECRETARIA, 2014, p. 1). As ações em questão devem ser realizadas por membros da sociedade civil que apresentem vínculos com os territórios em que atuam, sejam eles bairros, favelas, territórios, comunidades, logradouros públicos, ocupações etc. demonstrando profundo conhecimento de suas características e particularidades, tomando os residentes, transeuntes e/ou ocupantes destes locais como seu público. Ademais, as ações deveriam ser reconhecidas pelos que vivem ali ou frequentam aquela região como iniciativas que promovem a melhoria das condições de vida e o desenvolvimento humano. Tratam-se de projetos que gerariam impactos – positivos - que operariam por meio da cultura, da arte, da comunicação e do conhecimento. Teriam consigo o vetor da construção da cidadania, contribuindo para o exercício em prol dos direitos culturais, sociais, ambientais, econômicos e humanos. Teriam forte perfil democratizante, uma vez que colaborariam para a ampliação do acesso aos bens, serviços e processos de natureza cultural, artística ou comunicacional. Comprometeriam-se com os princípios do coletivismo e do colaborativismo, viabilizando o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Segundo edital, configuravam-se como critérios de identificação e reconhecimento de ações locais:

1. A ação promove transformações locais e gera impacto sociocultural na comunidade ou no território;
2. A importância da ação é reconhecida pela comunidade local.
3. O proponente demonstra

vínculo com o local onde realiza a ação; 4. A ação promove a democratização do acesso a bens e serviços nos campos da cultura, da arte, da comunicação e/ou do conhecimento; 5. A ação estimula a produção de cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento; 6. A ação promove a articulação de redes locais, gera renda e/ou incentiva relações de troca e cooperação; 7. A ação contempla pessoas em situação de vulnerabilidade social. (SECRETARIA, 2014, p. 8)

O edital em questão foi implementado pela primeira vez no ano de 2014. O mesmo objetivava selecionar e premiar, por meio de repasse de recursos, 85 ações locais na cidade do Rio de Janeiro, assim como cancelar como “ação local” todas as propostas que atendessem aos requisitos mínimos definidos previamente. A seguir, apontarei as principais características e inovações que diferenciam esse edital dos demais antes realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. O Edital encontra-se integralmente disponível no Anexo A.

3.2.1 Público do Edital e público das ações

Ao analisar as principais características que diferenciam este edital dos demais implementados pela SMC, podemos identificar o público ao qual o mesmo se destina:

Podem participar como proponentes deste edital: a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) e residentes no município do Rio de Janeiro; b) Pessoas Jurídicas na qualidade de MEI, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, cujas atividades sejam afins com pelo menos uma das seguintes áreas: cultura, arte, comunicação e conhecimento. Grupos e coletivos não formalizados juridicamente podem participar deste edital sendo representados por pessoa física ou por MEI (...). Jovens com idade entre 15 e 17 anos podem participar deste edital sendo representados por seus responsáveis, na condição de pessoa física ou de MEI. (SECRETARIA, 2014, p. 2-3)

A opção de ser um edital destinado para a pessoa física e para Microempreendedor Individual - MEI se deu a fim de que o edital pudesse atingir seu objetivo de se tornar um mecanismo de democratização, que reconhecesse agentes culturais que já atuavam no município do Rio, e que, em sua maioria, nunca haviam sido contemplados nas políticas de editais da cidade por diversos motivos, entre eles pela não institucionalização formal de suas ações. A Coordenadoria afirmava que os agentes culturais que mobilizavam as comunidades em torno da realização periódica

de tais ações que poderiam ser contempladas pelo edital não estavam, na maioria das vezes, constituídos juridicamente⁶ ou, em sua minoria, se constituíam em formatos jurídicos simplificados como o de MEI. Ou seja, a informalidade dos proponentes e a necessidade da Coordenadoria de Cidadania e Diversidade Cultural de se adequar a essa característica, implicou na opção da SMC/RJ aplicar para esta modalidade de edital o formato de premiação⁷. Por envolver recursos públicos, esta foi uma medida inédita na estrutura da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Nenhuma outra pasta havia aplicado tal ferramenta que desburocratiza a transferência de recursos entre o Estado e os membros da sociedade civil.

Além do público ao qual o edital se destina, o edital especifica o público ao qual as ações locais selecionadas deveriam prioritariamente contemplar:

As ações locais deverão contemplar prioritariamente pessoas vítimas de violência; em situação de pobreza; em situação de rua; em situação de restrição e privação de liberdade/população carcerária; com deficiência; em sofrimento físico e/ou psíquico; mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; crianças, jovens e idosos; povos e comunidades tradicionais; negros, ciganos e indígenas. (SECRETARIA, 2014, p.1-2)

Mais uma vez, a Coordenadoria demonstra uma preocupação em atingir minorias que até então não eram privilegiadas nas políticas culturais adotadas na SMC/RJ. Outros editais desta mesma secretaria, tais como Fomento à Cultura Carioca, Viva a Cidade!, Viva o Talento!, entre outros, não valorizavam em seus editais as minorias acima apontadas. A opção de contemplar determinados grupos minoritários, demonstra primeiramente um alinhamento com a proposição da própria Coordenadoria de Cidadania e Diversidade Cultural e também representa um delineamento do tipo de ações que são valorizadas no edital.

3.2.2 Linguagem simplificada do edital

⁶ A não institucionalização desses grupos muitas vezes é um fator de não conhecimento das possibilidades da institucionalização por parte de alguns agentes culturais e outras vezes é somente uma vontade de permanecer na informalidade, fora dos padrões rígidos e do controle do Estado e da burocracia que caracterizam os setores público e privado.

⁷ O formato de premiação implica em uma prestação de contas simplificada, já que não há um contrato ou convênio a ser assinado entre o proponente e o Estado.

Outra medida adotada pela Coordenadoria para implementação do edital foi a linguagem escolhida para ser utilizada tanto no edital propriamente dito, quanto no modelo de formulário que deveria ser utilizado para inscrição. Isto porque, o edital tentava ao máximo ir na contramão dos demais editais de cultura que se baseavam em linguagem técnica e itens como justificativa, objetivos e orçamentos por acreditar que esse formato tradicional distanciaria o público que o mesmo buscava atingir. Para se adequar ao público alvo, que na maioria das vezes nunca obteve contato com outro edital, a medida adotada pela coordenadoria foi criar um formulário de perguntas e respostas (disponível no Anexo B) que aproximaria o contato com o proponente. O formulário de inscrição poderia ser preenchido a mão ou digitalizado. Em seu conteúdo, uma linguagem narrativa com dicas de preenchimento auxiliava os proponentes a responderem a informação necessária.

Ao identificar a Ação Local, por exemplo, o proponente deveria responder a seguinte pergunta: Qual é a sua ação local? O que você realiza? No formulário, abaixo da pergunta, encontrava-se a dica: Descreva o projeto, atividade, prática ou trabalho que você está inscrevendo no Edital (conferir no Anexo B). Tal mecanismo, se deu para facilitar o preenchimento por parte do proponente.

Além do formulário, um outro mecanismo utilizado pela coordenadoria foi a implementação do envio de depoimentos no momento da inscrição que auxiliasse as bancas de avaliação nos momentos de pontuação dos projetos:

Cada envelope deve conter os seguintes documentos, organizados de acordo com a ordem descrita abaixo: a) Formulário de Inscrição, contendo dados do proponente, dados da ação local e plano de despesas (Anexo 3). b) 03 (três) depoimentos de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância. Os depoimentos podem ser escritos (até uma página cada – Anexo 4) ou registrados em vídeo (até um minuto e trinta segundos cada – Anexo 3). (SECRETARIA, 2014, p.4)

No envio dos depoimentos, pessoas que eram beneficiadas pelas ações relatavam o impacto e/ou mudanças geradas em suas vidas a partir da realização da ação local para que a partir dessas informações os avaliadores pudessem ter uma visão ampliada do impacto de determinada ação.

Para exemplificar, segue abaixo um depoimento recebido durante o processo seletivo, no qual o depoente relata a importância da Ação “*Jornal Fala, Roça!*”⁸, uma ação de comunicação comunitária que tem como produto gerado o jornal impresso formado por e para moradores da Rocinha:

Eu já peguei o jornal duas vezes na rua quando eu encontrei as pessoas distribuindo. Eu acho o jornal importante porque fala da nossa origem nordestina e também traz histórias de moradores que construíram muitas coisas no Rio de Janeiro. A gente não tem muita informação sobre essas pessoas. As vezes até sai no jornal tradicional, mas é raro. Geralmente as pessoas lêem nos jornais sobre a violência na Rocinha, uma cultura marginalizada. Então o jornal é importante porque levanta a alta das pessoas, relata coisas importantes da comunidade e o mais legal é que ele é entregue em diversos pontos da Rocinha porque tem gente que não compra jornal e nem sempre lê jornal. O Fala Roça é um dos poucos acesso a informação na Rocinha. Assinatura: Taiana de Li Gomes da Silveira. (SECRETARIA, 2014)

A ideia era que o formulário respondido somado aos depoimentos referendassem as propostas, permitindo aos avaliadores reconhecer aquelas que contemplassem o conceito de ação local e assim selecionassem aquelas que produzissem maior impacto sociocultural. As questões constantes no formulário e depoimentos permitiriam avaliar e valorar o cumprimento dos itens de pontuação do processo seletivo.

3.2.3 O papel dos articuladores

A Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação de seus editais, costuma se utilizar das ferramentas do site e Diário Oficial do Município. Constatado, porém que o público do Edital de Ações Locais – Edição Rio450 se configurava majoritariamente por agentes culturais não institucionalizados, que em algumas vezes não conhece a política de comunicação da SMC/RJ, optou-se por utilizar o modelo similar ao da Caravana Viva, anteriormente explicado. O propósito era de que o movimento engendrasse um efeito simbólico, contribuindo para deslocar a imagem do estado como instância imóvel, autocentrada, concentrador de demandas a que

⁸ A Ação Jornal, Fala Roça! foi uma das 85 contempladas com o Prêmio.

raramente é capaz de atender, e investindo, por outro lado, na construção da figura de um estado móvel, aberto para o que lhe é externo, isto é: aquém do autoritarismo ou da imposição.

Na tentativa de realizar esta aproximação, foi contratada pela Coordenadoria uma equipe de 15 *articuladores locais*. Os articuladores eram responsáveis por divulgar, mapear e capacitar proponentes para a inscrição no edital em questão. Durante todo o período em que o edital esteve aberto para receber inscrições, de 16 de outubro a 08 de dezembro de 2014, os articuladores realizaram divulgações e mutirões em diversos pontos da cidade para auxiliar os proponentes que tinham dúvidas no momento da inscrição.

Para a escolha dos articuladores foi levado em consideração a atuação e vínculo com os territórios da cidade do Rio de Janeiro; a experiência na elaboração, formatação ou execução de projetos; a atuação com iniciativas culturais de perfil comunitário; a experiência no desenvolvimento de processos formativos e educacionais e a capacidade de articulação e expressão escrita. Por se tratar de um perfil que se assemelha ao de alguns alunos do Curso de Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, foram chamados para realizar esse trabalho dois alunos do Curso.

O trabalho dos articuladores tornou-se elemento fundamental para o sucesso do quantitativo de inscrições. Ao final do processo foi constatado que sem esse trabalho, muitos proponentes não teriam tido conhecimento do edital.

3.2.4 Áreas prioritárias

O Município do Rio de Janeiro é dividido em quatro regiões geográficas comumente conhecidas como: Centro, Zona Norte, Zona Sul e Zona Oeste. No entanto, para a administração municipal, existe uma divisão setorial para coordenação e planejamento conhecidas por Áreas de Planejamento (APs), que delimitam oficialmente quais bairros pertencem a determinada área. Atualmente, o município conta com cinco Áreas de Planejamento, conforme indicado no Anexo C.

Para que o edital cumprisse sua função no que diz respeito a descentralização de cultura e da capilaridade de atuação do Estado, às luzes do edital de

implementação da Rede Carioca de Pontos de Cultura, foi criado no Edital de Ações Locais um critério que definisse uma cota territorial para os projetos premiados:

No mínimo 50 (cinquenta) das 85 (oitenta e cinco) ações locais selecionadas deverão atuar nas Áreas de Planejamento 3, 4 e/ou 5 (conforme Anexo 8), sendo 38 (trinta e oito) inscritas por pessoas físicas e 12 (doze) inscritas por pessoas jurídicas - MEI. (...) Tal medida visa a descentralização territorial das iniciativas de fomento à cultura no município do Rio de Janeiro (SECRETARIA, 2014, p. 10)

Com essa cota definida, ficaria garantido que ações que ocorressem em locais até então desprivilegiados (Zonas Norte e Oeste), seriam contempladas nesse edital. Evitando ingenuidades – sabe-se, por exemplo, que as regiões periféricas da cidade do Rio de Janeiro, escolhidas, não por acaso, como áreas de atuação prioritárias do edital de Ações Locais, são historicamente localidades com menor cobertura de equipamentos públicos, em especial os de cultura. O Edital de Ações Locais buscou reconhecer essa realidade social crítica e complexa vivida pelos sujeitos, que não devem ser reconhecidos apenas como sujeitos passivos, que podem ser manipulados ou que podem se tornar alvo de políticas públicas com as quais não se conseguem estabelecer nenhuma relação de diálogo e/ou protagonismo.

Nesse sentido, o edital não buscava reiterar a prática de democratização cultural, mas sim a de democracia cultural. O principal objetivo do edital não era levar ao público dessas áreas uma atividade cultural para apenas fruição do mesmo. O objetivo principal era o de valorizar e fomentar ações culturais originárias destes territórios.

3.2.5 O processo seletivo

As inscrições foram gratuitas e deveriam consistir basicamente na apresentação do formulário de inscrição, junto com toda documentação solicitada no edital, em duas vias idênticas que deveriam ser entregues pelos Correios ou pelo próprio proponente no setor de protocolo da SMC/RJ.

Feitas as inscrições, os projetos eram submetidos ao processo de avaliação, conforme destaca um item do referido edital: “A avaliação das ações locais inscritas será feita em quatro fases: habilitação, classificação, escuta e seleção”. (SECRETARIA, 2014, p. 6)

A primeira etapa, a de habilitação, era feita pela própria equipe técnica da Coordenadoria, que avaliava se os materiais constantes nos envelopes recebidos estavam de acordo com o que era solicitado no edital e se o projeto estava apto a ser avaliado pelas comissões que analisariam o conteúdo das propostas. A equipe, no entanto, procurava ser a menos restritiva possível, auxiliando de diversas maneiras os proponentes que apresentavam problemas em suas inscrições. De maneira informal foram realizados contatos por telefones e e-mails para que as inscrições pudessem ser regularizadas para prosseguir nas etapas subsequentes.

Finalizada esta etapa, os projetos habilitados eram encaminhados para a etapa de classificação que consistia em:

Na fase de classificação, as ações locais aprovadas na fase de habilitação serão distribuídas entre os pareceristas técnicos para avaliação individual. Cada ação local será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) pareceristas técnicos. (...) serão consideradas classificadas as ações locais que apresentarem nota média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. As demais serão desclassificadas. (...) Todas as propostas classificadas ganharão a chancela de "Ação Local" reconhecida pela SMC, a ser emitida por meio de certificado. (SECRETARIA, 2014, p. 7-8)

Para compor a Comissão de Classificação, os membros (pareceristas) deveriam apresentar currículos que comprovassem conhecimento na elaboração e formatação de projetos, conforme previsto no edital. Para que o perfil fosse garantido, a Coordenadoria firmou uma parceria com o Curso de Graduação de Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, na qual o foram indicados 15 (quinze) nomes de alunos e ex-aluno que detinham esse perfil e atenderiam a demanda pretendida.

Ao concluir a etapa de classificação, os projetos mais bem pontuados, seguiam para a fase de escuta:

A fase de escuta consiste em encontro presencial entre membros da Comissão de Seleção e os proponentes das ações locais. Na ocasião, os proponentes poderão relatar oralmente de que maneira as ações são realizadas e o impacto local que elas geram. (SECRETARIA, 2014, p.8)

A etapa de escuta dá oportunidade para os proponentes exporem oral e presencialmente de melhor maneira suas ações, é uma nova oportunidade dada para aqueles que muitas vezes não conseguem transpor para o formulário suas atividades

e seu envolvimento com o território. Este mecanismo também foi inédito nos editais da SMC/RJ.

Realizada a etapa da escuta, a comissão de seleção se encontrou em uma reunião de apreciação coletiva, onde as notas foram discutidas e foi decidido o resultado final do processo seletivo.

Para compor a comissão de seleção, o edital previu:

A Comissão de Seleção deverá ser formada respeitando a proporção de 01 (um) representante da PCRJ para cada 02 (dois) representantes da sociedade civil. (...) os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, assim como o nome do componente a quem caberá a presidência dos trabalhos e o voto de qualidade. (...) Todos os membros da Comissão de Seleção deverão apresentar currículo que indique atuação no âmbito de ações culturais de base comunitária, ações que articulem cultura, cidadania e direitos humanos, e/ou ações que fomentem a democracia e a diversidade cultural. (SECRETARIA, 2014, p. 6)

Os membros da comissão de seleção deveriam ser pessoas reconhecidas em suas áreas de atuação, para que suas decisões fossem legitimadas, e por outro lado deveriam ser pessoas atuantes nos territórios prioritários do edital para que os proponentes reconhecessem neles, profissionais que pudessem avaliar e referendar suas ações.

3.3.6 A chancela

Para reconhecer e valorizar as ações locais com trajetórias já firmadas no município do Rio de Janeiro, a Coordenadoria se utilizou de um mecanismo denominado chancela (Anexo D):

Este edital objetiva selecionar e premiar, por meio de repasse de recursos, 85 (oitenta e cinco) ações locais na cidade do Rio de Janeiro, assim como chancelar como “ação local” todas as propostas que atenderem aos requisitos mínimos exigidos na fase de classificação (...) Todas as propostas classificadas ganharão a chancela de “Ação Local” reconhecida pela SMC, a ser emitida por meio de certificado. (SECRETARIA, 2014, p. 1)

Esse mecanismo possibilitou que as ações chanceladas pudessem recorrer a outros tipos de apoios institucionais uma vez que já são reconhecidas pela SMC/RJ

como uma ação local de relevante histórico na cidade do Rio de Janeiro além de ser um instrumento de muita importância para a manutenção de uma rede de ações locais.

Na estrutura da SMC/RJ, por exemplo, há cada vez mais a tentativa de promover políticas que valorizam e reconheçam as Ações Locais chanceladas e premiadas⁹. No ano de 2015, por exemplo, a Rio Filme (empresa da PMRJ vinculada à SMC/RJ, que atua nas áreas de distribuição, apoio à expansão do mercado exibidor, estímulo à formação de público e fomento à produção audiovisual) lançou uma linha de seus editais exclusiva¹⁰ para os Pontos de Cultura e Ações Locais premiadas e chanceladas no Edital Ações Locais - Edição Rio450. Isso demonstra que o Edital de Ações Locais contribui efetivamente para que outros órgãos e instituições possam ampliar seus horizontes de atuação.

3.2.7 Prestação de contas simplificada

Outro desafio a ser enfrentado pela Coordenadoria de Cidadania e Diversidade Cultural seria estabelecer uma forma de prestação de contas que atendesse o público do edital e que não fosse um fator complicador na execução da ação pela qual o proponente ganhou o prêmio. O Edital de Ações Locais prevê uma prestação de contas simplificada, que não exige do proponente as formalidades exigidas em outros editais da SMC/RJ.

As únicas exigências da Coordenadoria para os contemplados no edital era de que após seis meses e após um ano do recebimento da verba, o proponente enviasse para a equipe técnica responsável pelo edital um relatório parcial e final indicando a execução das atividades previstas no ato da inscrição, contendo dados quantitativos e qualitativos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação etc.). Para auxiliar o proponente no envio dessa documentação, a equipe técnica responsável pelo edital disponibilizou um modelo padrão de preenchimento de formulário, que vem facilitando a transmissão das informações¹¹.

Para que possa ser feito um acompanhamento efetivo da SMC/RJ para essas ações, também são instituídas as visitas dos técnicos da Secretaria às ações

⁹ Todas as Ações Locais premiadas foram também chanceladas

¹⁰ Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2015 – Viva o Cinema! Processo de seleção de projetos linha de ação nº 5: pontos de cultura e ações locais – edição audiovisual

¹¹ No presente momento (março de 2016) os primeiros relatórios ainda estão sendo recebidos, e, portanto, a Secretaria ainda não tem um balanço desses resultados.

selecionadas, para acompanhar *in loco* o desenvolvimento das iniciativas dos grupos premiados.

Diante das principais características do Edital acima descritas, segue um quadro comparativo, feito por mim, que ilustra de forma simplificada as principais abordagens do edital:

Tabela 1 - Elementos analisados que diferenciam o edital

	Elementos analisados que diferenciam o edital
O quê?	O edital e suas características diferenciadas
Por que?	Justificativa do edital
Para quem?	Público informal; Público prioritário; Coletivos, menores de idade
Com quem?	Articuladores; Comissão de Classificação; Comissão de Seleção
Como?	Edital com linguagem acessível; Em papel, podendo ter preenchimento à mão; Formato de perguntas; Narrativo; Depoimentos (escrito e vídeo)
Onde?	Áreas prioritárias;
Quando?	Ações com 1 ano de atuação;

Fonte: Elaborada pela autora

3.3 PRINCIPAIS DADOS OBTIDOS A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

O Edital de Ação Locais – Edição Rio450 foi lançado e divulgado no dia 16 de outubro de 2014 e ficou aberto para recebimento de inscrições até o dia 08 de dezembro do mesmo ano. No total foram 69 dias corridos para a realização das inscrições.

A coordenadoria recebeu ao todo, 814 inscrições de diferentes regiões da cidade do Rio de Janeiro, conforme quadro que segue:

Tabela 2 – Quantitativo de inscrições recebidas

Quantidade de inscrições recebidas		
Área de Planejamento	Quantidade de inscrições recebidas	Porcentagem
AP 1	139	18%
AP 2	137	17%
AP 3	199	23%
AP 4	112	14%
AP 5	145	18%
Mais de uma AP	82	10%
TOTAL	814	100%

Fonte: SMC/RJ - 2016

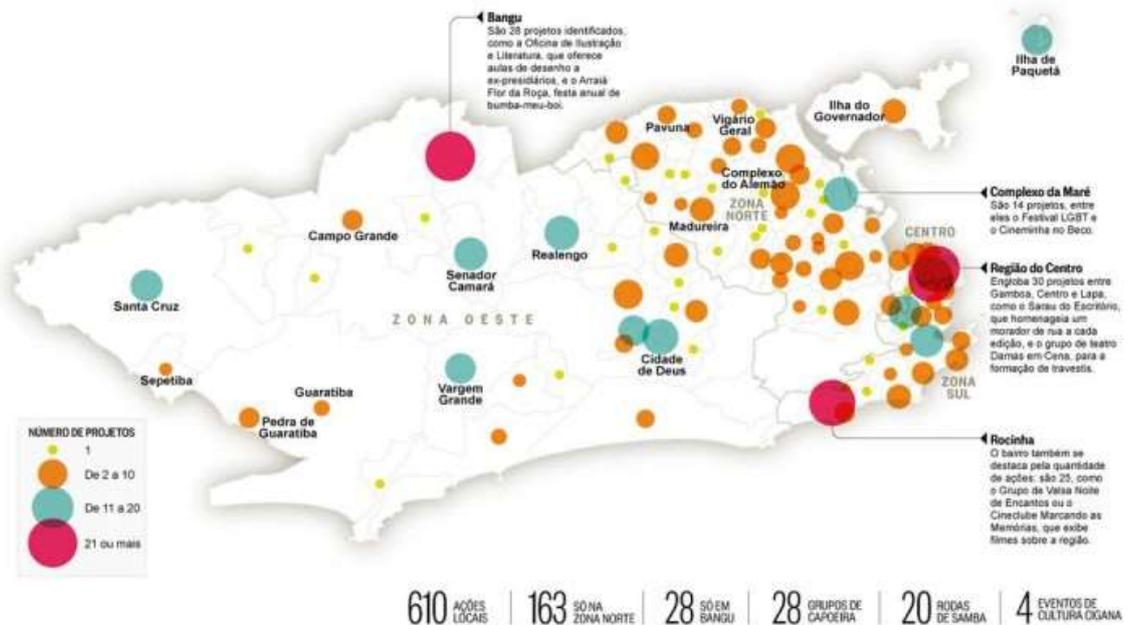
Podemos perceber no quantitativo de inscrições recebidas, que as áreas de planejamento (APs) prioritárias do edital (APs 3, 4 e 5) eram as que de fato tinham mais representatividade no quantitativo das inscrições. Juntas elas somavam uma porcentagem de aproximadamente 56% do total das inscrições, sem contar com as ações que aconteciam em mais de uma área de planejamento, e por tanto não foram consideradas nesse somatório por estarem muitas vezes espalhadas em mais de duas APs.

Podemos perceber com isso que, definir uma cota para essas regiões prioritárias foi uma importante estratégia para garantir que a maior parte das ações contempladas fossem originárias dessas regiões, já que as bancas buscaram manter a proporção a cada nova etapa do processo seletivo. Assim sendo, desde o momento das inscrições até o final do processo seletivo esta cota se fez presente. É importante destacar que as APs as quais faço referência foram os locais autodeclarados pelo proponente como sendo o de atuação da Ação Local. Como anexo constante do edital havia um mapa com os bairros e suas correspondentes áreas de planejamento para que os proponentes pudessem consultar e responder a pergunta do questionário (Anexo 03). Ao final do processo seletivo, o quantitativo de inscrições que receberam

a chancela alcançou um total de 612 inscrições, sendo 527 ações chanceladas e 85 ações chanceladas e premiadas.

Ao final do processo seletivo, no dia 30/05/2015, o jornal O Globo publicou uma matéria que foi principal notícia da capa do Segundo Caderno, que tinha como título “Cultura na Raça”. Para essa matéria foi realizado um mapeamento com a divulgação das Ações Locais chanceladas, que puderam ser identificadas a partir dos resultados do edital:

Imagem 01 – Mapa de Ações Locais Chanceladas e Premiadas



Fonte: Jornal O Globo - 30/05/2015

A partir do mapa podemos identificar grandes concentrações de projetos nas Zonas Norte e Oeste (identificados pela cor azul), uma cena cultural que até então era desconhecida no bairro de Bangu (grande círculo vermelho) e uma grande quantidade de ações espalhadas pela Zona Sul e centro da cidade (AP1 e AP2). Com isso, podemos afirmar que um novo mapeamento da cena cultural carioca feito por agentes que não eram privilegiados em outros editais da SMC/RJ estava formado. É importante destacar também, que para muitas ações, a oportunidade do primeiro contato com o edital de Ações Locais havia sido o primeiro encontro entre esses agentes e o poder público.

Das ações locais premiadas e chanceladas podemos observar uma diversidade de formatos e linguagens como: saraus, rodas de samba, cineclubes, oficinas artísticas, bibliotecas comunitárias, festas tradicionais de religiões de matrizes africanas, eventos de moda, batalha de barbeiros associadas com batalha de passinhos, oficina de DJs, entre outras.

Sobre as ações premiadas, é possível afirmar que para a maioria delas, o Edital foi o principal incentivador que ampliou os horizontes desses proponentes. Nesse sentido, podemos exemplificar o proponente, Wanderson Luiz da Costa Geremias, WG, que é responsável pela ação local *Ponto da Palavra*, que estimula a literatura através do esporte, desenvolvendo um projeto na localidade de Santa Cruz (AP4), no qual os adolescentes aprendem a jogar basquete na rua e junto com o aprendizado do esporte são realizadas diversas aulas de literatura e reforço escolar. Assim sendo, para que o ponto obtido ao fazer a cesta possa ser computado, é necessário que os alunos respondam perguntas sobre literatura e declamem poesia. Exemplifiquei esta ação pois é um exemplo de atividade que já ocorria na cidade do Rio de Janeiro desde 2005 e somente depois do prêmio do Edital de Ações Locais passou a ser reconhecida por outras instituições e organizações que passaram também a reconhecer a ação local¹².

¹² Após receber o prêmio de Ações Locais, o proponente Wanderson Luiz da Costa Geremias já foi contemplado no Edital Favela Criativa, da Secretaria de Cultura do Estado do RJ

4 APONTAMENTOS PARA CONTINUIDADE DA POLÍTICA DE EDITAIS PARA A POLÍTICA CULTURAL

4.1 PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS

O primeiro problema a ser encontrado pela equipe técnica que cuidava do edital foi o fato das inscrições serem em papel e isto dificultava muito a manipulação dos dados pela equipe e pelos avaliadores. A falta de estrutura administrativa da SMC/RJ não suportava a grande quantidade de inscrições recebidas e após o término do processo seletivo as informações que deveriam ser armazenadas e manipuladas ficaram arquivadas em locais não apropriados e sem nenhum destino que pudesse aproveitar aquele material da melhor maneira. A Coordenadoria possui hoje um acervo de extrema importância para o mapeamento das atividades culturais da cidade do Rio de Janeiro, no entanto, não conseguiu ainda processar de maneira efetiva esse material.

Outra dificuldade encontrada durante o processo seletivo foi em relação à contratação dos articuladores, eles são figuras muito importantes para o sucesso do edital por serem as pessoas que vão divulgar e informar sobre o mesmo nas ruas. No entanto, por questões também administrativas, este contrato é feito de maneira temporária, o que faz com que estes articuladores não possuam, portanto, nenhum vínculo duradouro com a SMC/RJ. Com isso, apesar de todas as reuniões de preparação e alinhamento, muitas vezes ainda há, por parte da equipe de articulação, um distanciamento e despreparo em relação a maneira como o trabalho é realizado.

Outra questão apontada é o fato do repasse da verba ser em formato de prêmio. Esta foi a maneira encontrada pela PMRJ para que pudesse ser repassada uma verba para essas Ações Locais sem ter uma prestação de contas muito rigorosa. Por ser um prêmio, há a possibilidade da flexibilização da Coordenadoria para com as prestações de contas dos proponentes premiados. Se por um lado isso simplifica e facilita, por outro, a maneira como está sendo aplicada esta verba pública que é destinada para determinadas atividades pode ser facilmente manipulada no momento dos envios de relatórios, já que não é obrigatório o envio das notas fiscais. Isso demanda com que o acompanhamento periódico da equipe técnica do edital para com as Ações Locais tenha que ser feito de maneira contínua. É importante destacar, no entanto, que, até

o momento, não havia sido identificado pela Coordenadoria nenhum problema relacionado a essa questão.

O processo de institucionalização do edital foi o elemento mais o desafiador encarado pela Coordenadoria, haja visto, por exemplo, que a SMC/RJ não havia prática em repassar verbas diretamente para pessoas físicas. Esta nova forma de contratação deveria ser criada e incorporada por uma equipe técnica reduzida com o desafio de instituir uma forma de contratação diferente da praticada até o momento. Muitas aquisições com a Procuradoria Geral do Município tiveram que ser conquistadas para que se chegasse ao modelo final adotado pela equipe técnica.

Mesmo com todos os desafios de institucionalização que o Edital de Ações Locais atravessou, ele passou a adquirir visibilidade na cidade. O caminho a ser traçado ainda é longo e por ser uma ação implementada muito recente, ainda tem muito o que se aprimorar e o que se consolidar visando constituir futuramente uma política cultural.

4.2 DESDOBRAMENTOS DO EDITAL

A primeira versão do Edital de Ações Locais – Edição Rio450 gerou para a SMC/RJ muitos desdobramentos devido ao seu caráter inovador e de grande impacto para o município do Rio de Janeiro. O primeiro grande desdobramento gerado por essa experiência, foi o fato de que ao final do processo seletivo, a então Coordenadoria foi transformada na Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, que passou a contar com uma estrutura ampliada, com um quadro maior de funcionários, com maior independência e autonomia dentro da estrutura da SMC/RJ.

Além disso, como um desdobramento do edital no ano de 2015 foi lançado pela Subsecretaria o Laboratório Cultural Carioca, um projeto piloto de capacitação oferecido às Ações Locais premiadas e as canceladas. Essa iniciativa se deu porque durante o processo de seleção das ações, foi identificado que a maioria dos proponentes inscritos nunca haviam sido premiados, selecionados, ou até mesmo participado de nenhum edital público, conforme dito anteriormente. As atividades que aconteceram durante a realização do Laboratório Cultural Carioca foram: ciclos de capacitação individual e realização de palestras. O módulo de capacitação individual foi formado por uma equipe de cinco consultores que realizaram atendimentos

individuais aos agentes culturais contemplados e suas respectivas ações e aos cancelados instrumentalizando para o melhor aproveitamento, gestão e investimento dos recursos recebidos. Já o módulo de palestras trouxe instrumentos para que os realizadores cariocas maximizassem o impacto das suas realizações nos territórios da cidade e adquirissem conhecimentos técnicos para inscrição em futuros editais. No total, 174 capacitações foram realizadas durante a execução deste projeto. Essa foi uma importante ação adotada pela Subsecretaria devido aos seus fins programáticos, já que fez o acompanhamento e capacitação dos proponentes e ampliou as possibilidades para que os mesmos pudessem expandir os potenciais de suas ações.

Outro importante desdobramento do Edital de Ações Locais – Edição Rio450 foi o lançamento de mais 3 (três) editais no ano de 2015: Edital Prêmio Ações Locais – 2015¹³, Edital Ações Locais – Cidade Olímpica¹⁴, e Prêmio Territórios de Cultura¹⁵, os processos seletivos dos editais acima referidos estão em andamento, com previsão para divulgação resultado final em abril de 2016.¹⁶

O Edital Prêmio Ações Locais – 2015 foi semelhante ao edital lançado em 2014 com a diferença do quantitativo de prêmios. Enquanto na primeira versão o edital premiou 85 ações, na versão do ano de 2015 o edital irá premiar 40 ações. A SMC/RJ acredita que o grande quantitativo premiado no primeiro ano era necessário pois havia uma demanda reprimida no município que estava sendo contemplada naquele momento. Para a nova versão do edital, as ações que foram premiadas no edital de Ações Locais – Edição Rio450 não puderam concorrer para o mesmo com a ação contemplada anteriormente. Tal medida se deu, pois, as ações já premiadas ainda estão no período de execução de seus projetos, além de ser uma medida que visa ampliar a diversidade de ações contempladas por este instrumento de fomento no município do Rio de Janeiro.

Já o Edital Ações Locais – Cidade Olímpica, foi uma concepção do Edital voltada a agentes ou grupos culturais e artísticos, na condição de pessoas físicas, residentes e atuantes na cidade do Rio de Janeiro, para realizarem apresentações na Programação Cultural Cidade Olímpica. Para esse edital serão contemplados 140 (cento e quarenta) apresentações que serão realizadas nos palcos itinerantes

¹³ Edital SMC 07/2015.

¹⁴ Edital SMC 08/2015.

¹⁵ Edital SMC 05/2015.

¹⁶ O Edital 05/2015 foi lançado em 11 de setembro de 2015, os Editais 07 e 08/2015 foram lançados no dia 22 de outubro de 2015.

integrantes da Programação Cultural Cidade Olímpica, que funcionarão nas 05 (cinco) Áreas de Planejamento (APs) da cidade.

É importante destacar que para esses dois novos editais de Ações Locais, as ações que haviam sido canceladas no ano anterior já começavam o processo seletivo com uma bonificação na pontuação, por ser uma ação já reconhecida pela SMC/RJ. Para esses editais também um diferencial foi o fato de que as inscrições passaram a ser realizadas em um sistema online, o que trouxe consigo fatores positivos e negativos tanto para os proponentes como para a equipe técnica da SMC/RJ. Se por um lado a sistematização do processo facilitava alguns procedimentos, por outro era um fator que limitava alguns proponentes por não terem muitas vezes acesso à internet, computadores, entre outros. Para minimizar esse impacto, a Subsecretaria estabeleceu parcerias com as Lonas de Cultura, Naves do Conhecimento e Bibliotecas Parque para que os proponentes pudessem ter acesso ao computador e internet.

Já o Edital Prêmio Territórios de Cultura foi semelhante ao do Prêmio de Ações Locais – Edição Rio450, porém aplicado somente aos territórios de Senador Camará e Vila Kennedy; Complexo da Maré; Complexo do Alemão e Complexo da Penha. Para esse edital serão contemplados 45 agentes culturais, pessoas físicas, que receberão prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Para os três novos editais, outro fator que os diferencia do edital implementado no ano anterior foi o chamamento público realizado para composição das etapas de classificação dos referidos editais. Enquanto no edital Ações Locais – Edição Rio450 foi feita uma parceria com a Universidade Federal Fluminense para indicação de nomes que iriam compor a comissão de classificação, para os novos editais a SMC/RJ decidiu democratizar o processo de contratação da comissão de classificação e para tal abriu um chamamento público, onde membros da sociedade civil se inscreviam e compunham um banco de pareceristas, que poderiam vir a atuar por um período de dois anos para os editais da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

Os três editais em questão ainda estão em processos seletivos, previstos para acabar no início de maio deste ano. Por tanto, ainda não é possível realizar um diagnóstico maior sobre os desdobramentos do Edital de Ações Locais implementado no ano de 2015.

Ainda como desdobramento do edital podemos destacar o Edital Viva o Cinema!, que faz parte do Programa de Fomento Viva a Cultura!, lançado pela Rio Filme. Este edital lançou em 2015 uma linha de ação inédita, voltada para projetos audiovisuais de Pontos de Cultura ou premiados e chancelados pelo Prêmio de Ações Locais, o edital Viva o Cinema! ampliou assim o acesso para realizadores da periferia, de favelas e do subúrbio carioca, que dificilmente teriam acesso a financiamento público para a atividade audiovisual.

4.3 EDITAL DE AÇÕES LOCAIS X DEMOCRACIA CULTURAL

A partir dos antecedentes e principais mecanismos que diferencia o Edital de Ações Locais – Edição Rio450 dos demais editais implementados pela SMC/RJ podemos afirmar que esse edital gerou grandes avanços na prática das políticas de editais utilizadas nessa secretaria, mas também nos traz alguns questionamentos para reflexão. Até onde podemos afirmar que essa política visa uma plena democracia cultural? Em que aspectos essa política poderia ser aprimorada para que pudesse ser ainda mais abrangente? Quais as principais fragilidades encontradas na elaboração de editais de cultura como o de Ações Locais?

A implementação do Edital de Ações Locais promoveu conquistas importantes para as políticas culturais no município do Rio de Janeiro. O edital em questão tem como forte característica a proposta descentralizadora, baseado em uma compreensão menos verticalizada das políticas para o setor, já que o mesmo valoriza o fazer cultural na cidade colocando em prática o binômio participação/descentralização, em que a cultura seria realizada com o povo e não para o povo. Ou seja, não se trata de uma política cultural em que a cultura é levada para as regiões desprivilegiadas de equipamentos e atividades culturais, mas sim reconhecer nessas regiões as atividades culturais já existentes e valorizá-las, repensando o lugar do Estado e adotando a necessidade de participação de outros atores sociais. Como anteriormente apontado por Canclini (2005), na formulação do conceito que abre este trabalho de conclusão de curso, as políticas culturais não são competências exclusivas do Estado, o compartilhamento com outros âmbitos da sociedade torna-se condição fundamental para a formulação de políticas públicas de cultura, o Edital de Ações Locais apesar de ter sido implementado com a consulta de

diversos membros da sociedade civil precisa avançar nesse sentido, é preciso escutar ainda mais essa sociedade para definir conjuntamente a melhor maneira de seguir caminhando nessa política, entender qual melhor metodologia e quais públicos ainda precisam ser atingidos. Como define Marilena Chauí, o “direito à participação nas decisões de políticas culturais é o direito do cidadão de intervir na definição de diretrizes culturais e dos orçamentos públicos, a fim de garantir tanto o acesso como a produção de cultura pelos cidadãos”. (CHAUÍ, 2006, p. 138). A determinação das demandas não pode ser somente função do Estado ou de artistas consagrados, mas a sociedade civil em sua multiplicidade de atores, já que esta conhece melhor as suas necessidades. Nesse sentido, não adiantaria a PMRJ se empenhar em garantir a continuidade do edital se não houvesse uma viabilidade social que entendesse e compactuasse com a importância do edital. Entendendo, pois que se a sociedade demandasse novas políticas – inclusive com uma hipotética descontinuidade desse edital – mais importante seria para o poder público atender as prioridades estabelecidas pela sociedade.

Outra grande questão posta à democracia cultural é o entendimento da diversidade cultural como estratégica para formulação de políticas culturais. Assim, “ao valorizar as múltiplas práticas e demandas culturais, o Estado está permitindo a expressão da diversidade cultural” (CALABRE, 2007, p.14). Nesse sentido, podemos dizer que o Edital de Ações Locais tenta cumprir seu papel no que diz respeito a valorização das mais variadas expressões culturais, não à toa em seus projetos contemplados no primeiro edital, as linguagens vão desde rodas culturais e festas populares até ações de hortas comunitárias e capoeira. Isso porque na elaboração do Edital houve uma preocupação em desenvolver uma política cultural atualizada que se alinha aos pensamentos desenvolvidos por Lia Calabre: “[as políticas culturais] deve reconhecer a existência da diversidade de públicos, com as visões e interesses diferenciados que compõem a contemporaneidade.” (CALABRE, 2007, p.11)

Além da pluralização da noção de público, a democracia cultural exige, uma ampliação do conceito de cultura, que contemple a dimensão antropológica na qual:

a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas. Dessa forma, cada indivíduo ergue a sua volta, e em função de determinações de tipo diverso, pequenos mundos de sentido que lhe permitem uma relativa estabilidade. (BOTELHO, 2001, p.74)

A ampliação do conceito de cultura traz para as políticas culturais uma diversidade de assuntos que se torna um desafio para os gestores, por abarcar um complexo grupo de demandas que muitas vezes extrapolam o círculo de atuação dos setores responsáveis pela gestão da cultura no âmbito governamental. No edital de Ações Locais, por exemplo, muitas propostas recebidas demonstram forte vínculo com outras pastas da PMRJ, como por exemplo secretaria de saúde, meio ambiente, assistência social, esporte, educação, entre outros. Como a cultura em sua dimensão antropológica também abarca essas ações, a política cultural também precisa ser atentar para essa questão, gerando uma necessidade de ampliação.

Com isso, constituir a democracia cultural numa sociedade contemporânea consiste em ajustar condições que tornem possível o acesso, fruição, produção e distribuição da cultura por todos os cidadãos. Dessa forma, o edital redefine o papel do Estado de financiador público das políticas culturais desenvolvidas no âmbito da sociedade civil, que nos últimos anos esteve centralizado no financiamento de produções culturais limitadas a segmentos específicos da sociedade, que muitas vezes não representam a maioria da população, através das Leis de Incentivo Fiscal.

Como já apontado anteriormente, o Edital de Ações Locais é uma política pública cultural que através seu deslocamento dos meios de produção para os agentes culturais periféricos, fortalece horizontalidades, novas solidariedades, reconhecendo atores locais que propõem atividades culturais as suas comunidades, formam arranjos, formatam redes, transferindo o cenário de luta do econômico, para o cenário da construção política e social, embora seu propósito seja cultural. A cultura dá reconhecimento aos atores e compõem palco expressivo de posicionamento político e social.

É de muita importância que políticas culturais como esta sejam cada vez mais implementadas visando mudanças e o deslocamento de uma estrutura imposta verticalmente, sendo a horizontalidade local e a coletivização de meios de produção cultural, um caminho para o desenvolvimento local, não meramente econômico, mas sim, político e social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante os capítulos anteriores, fiz diversos questionamentos a respeito da política de editais como uma ferramenta utilizada pelo setor público para o fomento de propostas artísticas e culturais. Como foi possível perceber, o percurso de políticas culturais propostas teoricamente até a sua realização na prática é longo e repleto de interferências das mais variadas instâncias. Nesse trabalho, foi analisado o Edital de Ações Locais, implementado pela SMC/RJ como integrante de uma política voltada para a democracia cultural.

Na base de uma concepção de cultura de caráter antropológico, e comunitário podemos perceber de modo mais acentuado novas possibilidades de articulação entre política e cultura que fazem uma relação positiva entre as políticas culturais centradas no protagonismo, na busca de autonomia e na participação cidadã. Mais do que nunca se consolida a necessidade de uma sociedade pluralista que busque cada vez mais se tornar justa e igualitária. E nesse cenário a cultura ocupa uma posição cada vez mais importante.

O Edital de Ações Locais, é visto nesse sentido como expressão dessas novas configurações. A pesquisa desta experiência ajudou a entender as relações entre poder público e sociedade, - através de seus vários segmentos representativos – na condução da gestão cultural, no caso, de uma política cultural dirigida principalmente aos agentes culturais antes invisibilizados pelo Estado, de baixa renda interessados em produzir cultura e em participar da vida pública da cidade. Com isto, se torna evidente o papel do setor público no campo das políticas culturais já que as proposições de algumas medidas, como o Edital de Ações Locais, seriam dificilmente adotadas por instituições privadas.

Retomando a pergunta anteriormente feita, até onde podemos afirmar que essa política visa uma plena democracia cultural? Para responder tal questionamento, comparando o edital de Ações Locais com outros editais implementados tanto pela SMC/RJ quanto por outras instituições públicas, podemos afirmar que o edital em questão se diferencia dos demais por possuir características de aproximação com os proponentes, ter como público pessoas físicas e MEI, ter uma linguagem simplificada (o que torna o processo seletivo mais acessível), ter a figura dos articuladores como elementos fundamentais para aproximação dos proponentes, ter o caráter de valorizar

o que já acontece em determinadas regiões ao invés de levar a cultura “consagrada” para as mesmas, entre outras características que fazem com que o mesmo tenha uma preocupação em ser uma política que busca a plena democracia cultural.

No entanto, muitas lacunas ainda precisam ser preenchidas para que esse edital possa se estabelecer como uma política de democracia cultural. Para tal, é fundamental a participação efetiva da sociedade nas identificações das prioridades atendidas pelo edital. A continuidade (ou não) do edital, a quantidade de prêmios, o valor da premiação, o formato adequado, o papel da chancela e a metodologia de avaliação são pontos que podem ser aprimorados a partir dessa participação da sociedade. Sendo assim, ao invés do poder público pautar as prioridades, teríamos os próprios beneficiários identificando essas prioridades, processo fundamental em uma democracia cultural. Para atingir esse objetivo, faz-se necessário a criação e o fortalecimento desse canal de relação entre poder público e sociedade civil, processo esse que poderia se dar, por exemplo, mediante conferências municipais de cultura e discussões em câmaras setoriais divididas por linguagens artísticas.

Retomando o próprio histórico de criação do edital de Ações Locais, esse se deu após um levantamento de demandas identificadas durante a Caravana Viva, desenvolvida pela Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural. Para estabelecimento de uma democracia cultural, tanto esse mapeamento quanto esse processo de escuta ativa dos agentes culturais são elementos que precisam ser mantidos e ampliados. Outro aspecto que precisa ser fortalecido é a garantia, caso a sociedade demonstre interesse, da continuidade desse edital. Sendo assim, o mesmo poderia deixar de ser uma ação pontual (mesmo que já tenha tido duas edições) para então se transformar, primeiramente, em uma ação programática para depois se tornar efetivamente em uma política cultural. Ao se incorporar à uma política cultural, poderia haver a garantia de continuidade, podendo não mais depender de intenções políticas partidárias.

A realização dessa pesquisa me fez refletir ainda sobre o papel do produtor cultural enquanto gestor que precisa ser capaz de reconhecer essas nuances tão significativas no âmbito da gestão cultural, sobretudo no âmbito das políticas públicas de cultura. O quanto nós, produtores culturais temos responsabilidades sobre essas práticas culturais e, portanto, devemos estar atentos aos conceitos aplicados a elas.

As análises sobre este edital evidenciaram os impasses que cercam estas políticas no sentido de atender a demandas de públicos específicos ao mesmo tempo

em que se coloca como direito universal; de consolidar-se como política de Estado apesar das constantes mudanças nas orientações governamentais, e de fundamentar-se através de uma modelo participativo de gestão pública. Os resultados demonstram que o caminho é tortuoso, mas possível de ser alcançado.

Por fim, o Edital de Ações Locais não se consolida apenas como uma ação que pode ser tomada como exemplo pelo seu caráter inspirador de política pública orientada à agentes culturais que até então eram desconhecidos pelo Estado, mas como também um exemplo de política garantidora do direito à cultura, que busca exercer o conceito de democracia cultural.

REFERÊNCIAS

- BARBALHO, Alexandre. Políticas culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (org). *Políticas culturais no Brasil*. Salvador :Edufba, 2007.
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. *São Paulo Perspec.* [online]. 2001, vol.15, n.2.
- BOTELHO, Isaura. *A política cultural e o plano das idéias*. In. III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador_ UFBA, 2007. Artigo.
- BOURDIEU, P. O capital social – notas provisórias. In: CATANI, A. & NOGUEIRA, M. A. (Orgs.) *Escritos de Educação*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CALABRE, Lia. *Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas*. In. III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador_ UFBA, 2007. Artigo.
- CANCLINI, Néstor García. Definiciones em transición. In: MATO, Daniel (org.). *Estudios latino-americanos sobre cultura y transformaciones sociales em tempos de globalización*. Buenos Aires: Clacso, 2001, p. 65. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20100912034428/estudios.pdf>>. Acesso em 14/02/2015.
- CHAUÍ, Marilena. *Cidadania cultural, o direito à cultura*. 1ª. edição. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2006.
- LACERDA, Alice Pires de. Democratização da Cultura X Democracia Cultural: os Pontos de Cultura enquanto política cultural de formação de público. In: Seminário Internacional de Políticas Culturais. *Comunicações individuais...*Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2010. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2010/09/02-ALICE-PIRES-DE-LACERDA.1.pdf>Acesso em: 01/03/2016.
- LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 22. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- LIMA, Luciana Piazzon Barbosa; ORTELLADO, Pablo. Desafios jurídicos e administrativos da política cultural comunitária: um estudo dos pontos de cultura no estado de São Paulo. In: *Políticas Culturais em Revista*. Salvador, 2014, p. 46-62 Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/12540>. Acesso em 06/03/2016.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. *Guia de Políticas Culturais para Órgãos Públicos, Empresas e Instituições*. Observatório dos Editais, 2010.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. *Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009*. Disponível em:<http://www.cultura.gov.br/legislacao//asset_publisher/siXI1QMnIPZ8/content/portaria-n%C2%BA-29-2009-minc/10937> Acesso em: 27/02/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Constituição de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.> Acesso em: 27/02/2016.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios. In: _____ (org.). *Políticas culturais no Brasil*. Salvador : Edufba, 2007.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais do governo Lula – Gil – desafios e enfrentamentos. In: *Inertcom*, v.31, p. 183-203, jan.-jun. São Paulo. 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO. *Concurso de seleção nº 004/2014*. Secretaria de Cultura, 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO. *Concurso de seleção nº 005/2015*. Secretaria de Cultura, 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO. *Concurso de seleção nº 007/2015*. Secretaria de Cultura, 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO. *Concurso de seleção nº 008/2015*. Secretaria de Cultura, 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO. *Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2015 – Viva o Cinema! Linha de ação nº 5: Ações Locais e Pontos de Cultura*. Secretaria de Cultura, 2015.

TURINO, Célio. *Ponto de Cultura: O Brasil de Baixo para Cima*. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE A - LISTA DE PREMIADOS NO EDITAL AÇÕES LOCAIS – EDIÇÃO RIO450

Nome da Ação	AP	Linguagem/Formato
Ação Griô- Turismo Solidário no Quilombo	4	Tradição oral Cultura afro-descendente Educação Meio Ambiente
Acervo Cultne	4	Audiovisual Internet Oficina Memória e Acervo
Aconteceu Virou Arte II	2	Tradição Oral ; Artes Visuais ; Intervenção Urbana / Oficinas e Cursos ; Formação Profissional / Juventude
Aproveitamento e Reaproveitamento de Alimentos: A Arte de Cozinhar	1	Gastronomia/Oficina
Arriá Flor da Roça	5	Evento; Cultura Nordestina; Festas; Tradição oral
Aula de DJ com DJ Grandmaster Raphael	4	Funk Oficinas Profissionalização
Baile do Lajão	2	Funk ; Música ; Dança / Bailes
Barraco#55	3	Artes Integradas, Residencia artística
Batalha dos barbeiros Brasil	4	Arte e Cultura; Moda; Funk
Bloco Carnavalesco Loucura Suburbana	3	Carnaval; Bloco; Saúde
Bolo Doido Clóvis Bate Bola	5	Carnaval; Eventos
Brilho de Lucas, fomentando a cultura popular no Rio de Janeiro	3	Educação, Dança, Oficina, Evento, Apresentação Artística, Festas, Memória, Música, Cultura Nordestina.
Café com Machado	5	Teatro, Oficina, Arte e Cultura
Capoeira Adaptada e Social	5	Capoeira e Acessibilidade
Casa de Aya	5	Equipamento Cultural, Cultura Afrodescendente, Infantil
CDD NA TELA	4	Audiovisual; Oficinas e Cursos; Internet
Centro de Ópera Popular de Acari	3	Equipamento Cultural; Música e dança; Oficinas e cursos; Assistência social
Charme Favela	5	Moda
Cidadania Black	3	Intervenção Urbana, Evento, Assistência Social
Cine & Rock na Praça	4	Música Audiovisual Oficinas Apresentações
Cine Clube Lobo Guará	3	Audiovisual; Cineclube
Cineminha no beco	3	Audiovisual; Educação; Meio ambiente
Companhia In Off	5	Oficinas gratuitas de dança urbana, elaboração de congresso cultural da zona oeste
Cultura que transforma	4	Oficinas Assistência Social Educação
Curso de comunicação comunitária	3	Literatura; Texto; Leitura; Jornal Comunitário

Curta Vila Kennedy - 2ª Edição	5	Mostra, Festival, Cinema Audiovisual
Damas em Cena	1	Teatro/Oficina/Genero
Divinas Oficinas	1	Cultura Popular/Festa; oficina
Domingo no Darke: Encontros Cariocas	1	Artes Integradas; Oficinas; apresentações; exposições; eventos
Espaço Cultura Biblioteca Semear	4	Biblioteca Literatura, texto e leitura Educação
Espaço Cultural Viaduto de Realengo	5	Hip-hop Grafite
Espaço Néctar	4	Equipamento cultural – Evento – Meio ambiente
faveladarocinha.com	2	Sites, Blogs, Apps
Feijoada e Roda de Samba do Quilombo de Sacopã	2	Cultura afro-descendente : Música / Rodas
Festival de Cultura, Direitos e Cidadania LGBT de Favelas	3	LGBT; Festival
Folia de Reis Penitentes do Santa Marta	2	Cultura Popular / Cortejo
Fuzuê D´Aruanda:Roda de Jongo e Danças Populares	3	Dança, Festas, Cultura Popular
Gema da Alegria no Lar	4	Teatro Assistência Social Saúde
Grupo de Gestantes Providenciando a favor da vida	1	Social/Palestra;oficina/Saúde
Grupo de Teatro do Oprimido Cor do Brasil	Todas	Conhecimento e Pesquisa; Teatro do Oprimido
Grupo de Teatro Ventilador de Histórias	3	Teatro, Oficina, Juventude
Guerreiros da Guia	3	Musica, Oficinas e Cursos, Cultura Afrodescendente
Horta Comunitária e Tecnologia Social de baixo custo	3	Oficinas e cursos; Meio Ambiente
Jornal Fala, Roça!	2	Literatura, texto e leitura ; Cultura Nordestina / Jornal e Revista
Leros, Leros e Boleros, em Resgatando a Era do Rádio	4	Música Oficina
Marias do Brasil, 16 anos de luta por lei justa	Todas	Teatro do Oprimido; Gênero; Oficina e Cursos
Movimento Cultural Samba do Buraco do Galo	3	Música, Roda
Movimento Preserva Laboriaux	2	Cidadania ; Educação Ambiental / Movimento / Meio ambiente; Cidade
Mulheres do Sertão Carioca e Seus quitutes	4	Cultura afrodescendente Comunidades Tradicionais Tradição Oral Gastronomia
Mulheres em ação - Criando Ecobrinde da Cidade de Deus	4	Artesanato; Oficinas; Profissionalização; Meio Ambiente
Museu Natural da Fazenda do Viegas	5	Equipamento Cultural, Exposição, Educação Ambiental, Meio Ambiente
Noite faveleira	3	Música; Audiovisual; Cultura Afro; Oficinas e Cursos
Oficina de Palhaço - Palhaçadaria	3	Circo; Oficinas e cursos; Infância e Juventude
Oficina do Passinho	2	Funk; Dança; Oficinas e Cursos; Infância; Juventude

Passeio Musical	2	Música / Cortejo
PERFORMATE - Oficina Viva de Ação de Rua	Todas	Intervenção urbana; Performance
Perto do Leão Etíope do Méier	3	Evento, Musica
Plantar Paquetá	1	Memoria; associação comunitaria; Meio ambiente
Poesia de Esquina	4	Literatura; Texto; Leitura; Sarau
Ponto da Palavra	5	Esporte, Literatura, Texto e Leitura
Presente de Iemanjá, em louvor a Rainha do Mar	4	Cultura Afro; Meio Ambiente
Produzindo ritmos com cidadania	5	Música, Produção Fonográfica, Oficinas
Projeto Dá Teu Papo Protagonismo Juvenil	2	Rodas de bate papo; Juventude
Projeto Movimentos	4	Hip-hop; Dança; Oficinas
Projeto Sociocultural Bandeirantes Já	4	Oficinas Educação
Projeto Vidigal Cultural	2	Cultura afro-descendente / Oficinas e Cursos ; Apresentação Artística
Rap na Reta	3	Musica, Evento, Cidade
Roda Cultural de Bangu	5	Roda Cultural; Cultura Urbana; Arte e Cultura
Roda Cultural de Jacarepaguá Quarta Under CCRP	4	HipHop Grafite Funk Roda Arte Urbana Meio Ambiente
Roda Cultural de Vila Isabel CCRP	2	Música / Roda / Juventude
Roda Cultural do Méier- CCRP	3	Hip Hop, Intervenção Urbana, roda, Oficinas e cursos, juventude
Roda de Samba do Samba de Benfica	1	Musica; Roda de Samba
Sarau Cultural em terras realengas?	5	Sarau, Evento
Sarau Pedra Pura Poesia	5	Sarau
Sarau Tropicaos	3	Leitura; Performance; Sarau; Saúde
SUBURBAGEM: A arte pela ótica do subúrbio	3	Música/Artes Integradas/Evento/ Apresentação Artística/Cidade
Teatro a Céu Aberto do Saquaçú	5	Teatro, Danças, Artes Plásticas, Oficinas, Equipamento Cultural
The Poison - Ação Social Quebrando o Preconceito	3	Dança; Festas; Cultura Popular
Trocas Marginais	3	Teatro; Oficina e Cursos
Turma do Índio - Carnaval de Rua	3	Carnaval
Um canto pela vida	4	Música Oficinas e Cursos
Viaduto de Madureira - Rio Charme Social	3	Dança, Cultura afrodescendente, Oficina e Curso, Cidade
Vida e Arte Cigana	Todas	Cultura Cigana; Educação; Apresentações artísticas
Viva Honório!	3	Intervenção urbana – Coletivo
Zungu do Santo no Quilombo Pedra do Sal	1	Cultura Afro-descendente; Teatro; Culinária; Tradição Oral/ Apresentações artísticas/ Religiosidade

ANEXOS

ANEXO A – EDITAL AÇÕES LOCAIS – EDIÇÃO RIO450

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS – Edição Rio450

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04, de 16 de outubro de 2014.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital do 1º Concurso do Prêmio de Ações Locais –Edição Rio450, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Federal nº 101/00, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, do Decreto Municipal nº 19.810/01 e do Decreto Municipal nº 38.724/2014.

Este edital é uma ação da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Comitê Rio450 para o fomento à cidadania e à diversidade cultural, que se insere no âmbito das comemorações dos 450 anos da fundação da cidade do Rio de Janeiro. Estando em consonância com os objetivos do Programa de Valorização da Memória e Cultura Carioca (Pró-Carioca), este edital tem como propósito promover a valorização e o conhecimento acerca da memória e dos símbolos da cultura popular carioca, além de celebrar a história do Rio, de seus personagens, de seu arcabouço artístico-cultural e de seu patrimônio material e imaterial.

1. OBJETO

1.1. Este edital objetiva selecionar e premiar, por meio de repasse de recursos, 85 (oitenta e cinco) ações locais na cidade do Rio de Janeiro, assim como chancelar como “ação local” todas as propostas que atenderem aos requisitos mínimos exigidos na fase de classificação (Item 8).

1.1.1. Entende-se por “ação local” a realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura, da arte, da comunicação e do conhecimento que promovam transformações socioculturais positivas nas comunidades e nos territórios em que são desenvolvidos, de acordo com os critérios descritos no item 8.2.

1.1.2. As ações locais deverão estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura carioca, nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais.

1.1.3. As ações locais deverão contemplar prioritariamente pessoas em situação de pobreza; vítimas de violência; em situação de rua; em situação de restrição e privação de liberdade/população carcerária; com deficiência; em sofrimento físico e/ou psíquico; mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; crianças, jovens, idosos; povos e comunidades tradicionais; negros, ciganos e indígenas.

1.2. Serão premiadas 65 (sessenta e cinco) ações locais inscritas por pessoas físicas e 20 (vinte) ações locais inscritas por pessoas jurídicas na qualidade de Microempreendedores Individuais - MEI.

1.3. As ações locais inscritas devem totalizar no mínimo 01 (hum) ano de execução.

1.4. As atividades que resultarem das ações locais premiadas integrarão oficialmente o calendário comemorativo dos 450 anos da fundação histórica da cidade.

2. RECURSOS

2.1. Cada ação local selecionada receberá o prêmio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.1.1. O recurso recebido deverá ser utilizado na continuidade e na manutenção da ação local por mais 01 (um) ano a contar da data de recebimento do aporte financeiro relativo ao prêmio.

2.2. O recurso destinado a este edital totaliza R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

2.2.1. No pagamento de prêmios a pessoas físicas, os tributos devidos serão retidos na fonte.

2.2.2. Os prêmios pagos a pessoas jurídicas-MEI não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob responsabilidade do proponente.

2.3. O recebimento do recurso pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência do resultado deste edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial do Município. Durante este período, poderão ser chamados suplentes, no caso de impossibilidade de transferência de recursos aos selecionados.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar como proponentes deste edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) e residentes no município do Rio de Janeiro;

b) Pessoas Jurídicas na qualidade de MEI, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, cujas atividades sejam afins à uma das seguintes áreas: cultura, arte, comunicação e conhecimento.

4.1.1. Grupos e coletivos não formalizados juridicamente podem participar deste edital sendo representados por pessoa física residente no Município do Rio de Janeiro ou por pessoa jurídica – MEI estabelecida no Município do Rio de Janeiro, desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Grupo (Anexo 1) assinada por todos os integrantes.

4.1.2. Jovens com idade entre 15 e 17 anos podem participar deste edital sendo representados por seus responsáveis, na condição de pessoa física residente no Município do Rio de Janeiro ou de pessoa jurídica – MEI estabelecida no Município do Rio de Janeiro, e desde que, no ato da inscrição, encaminhem Carta de Representação de Menor (Anexo 2).

4.2. Não podem participar deste edital:

4.2.1. Pessoas Físicas que:

- a) não se enquadrarem nas condições descritas no subitem 4.1. a);
- b) tenham prestado serviço de divulgação e capacitação para inscrição neste edital;
- c) sejam membros da Comissão de Seleção, seus parentes de até segundo grau, seus cônjuges ou companheiros;
- d) sejam servidores públicos vinculados à PCRJ ou a uma das empresas públicas, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- e) tenham ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- f) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ;
- g) componham o quadro dirigente ou societário de entidades (pessoas jurídicas) inscritas neste edital.

4.2.2. Pessoas Jurídicas que:

- a) não sejam MEI;
- b) não se enquadrarem nas condições descritas no subitem 4.1. b);
- c) tenham como empresários pessoas que se enquadrem nas categorias referidas no item 4.2.1. alíneas b), c), d), e) e f);
- d) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, estejam declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, estejam em regime de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência.

4.2.3. Não será permitida a inscrição de ações locais que totalizem menos de 01 (um) ano de execução.

4.2.4. Não serão premiados proponentes inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal).

4.2.5. Caso se prove que o proponente incorre em qualquer dos casos acima, a inscrição poderá ser inabilitada em qualquer tempo.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. Cada proponente poderá inscrever no máximo 01 (uma) ação local no edital

5.3. As inscrições serão efetuadas em um período de 46 (quarenta e seis) dias, compreendidos entre os dias 16 de outubro e 30 de novembro de 2014.

5.4. O proponente deve enviar à SMC sua proposta organizada em 01 (um) único volume, contendo 02 (dois) envelopes idênticos, de mesmo conteúdo.

5.4.1. Cada envelope deve conter os seguintes documentos, organizados de acordo com a ordem descrita abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, contendo dados do proponente, dados da ação local e plano de despesas (Anexo 3).
- b) 03 (três) depoimentos de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância. Os depoimentos podem ser escritos (até uma página cada – Anexo 4) ou registrados em vídeo (até um minuto e trinta segundos cada – Anexo 3).
 - *O proponente deverá anexar cópia de RG e CPF e o contato das pessoas que fizeram os depoimentos*
 - *Os vídeos devem ser enviados em suportes digitais (cd's, dvd's, ou pen drives), devendo cada envelope conter uma cópia da mídia.*
- c) Comprovação de que a ação apresenta no mínimo 01 (um) ano de realização, por meio do envio de registros (fotos, vídeos etc.), material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), certificados ou quaisquer outros materiais que sirvam como portfólio;
- d) Declaração de Adimplência (Anexo 5);
- e) **no caso de pessoa jurídica - MEI:** cópia de RG e CPF do representante legal e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- f) **no caso de pessoa física:** cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- g) **no caso de grupos ou coletivos representados por pessoa física ou pessoa jurídica - MEI:** Carta de Representação de Grupo (Anexo 1), assinada por todos os integrantes, mais a documentação exigida para a pessoa física ou jurídica proponente;
- h) **no caso de menor de idade representado por seu responsável:** Carta de Representação de Menor (Anexo 2), cópia do RG e CPF ou da certidão de nascimento do menor, documentação que comprove ser o responsável (caso não seja pai ou mãe do menor), mais documentação exigida para a pessoa física ou jurídica proponente. Caso o menor seja emancipado, encaminhar cópia do documento de emancipação.

5.4.1.1. Se o proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, se fizer representar por procurador nomeado, deverá encaminhar na ocasião da inscrição cópia do RG e CPF do procurador acompanhada de cópia autenticada da procuração ou da carta de credenciamento.

5.4.2. Na parte externa de cada envelope deverão constar as seguintes indicações:

[NOME DA AÇÃO LOCAL]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL “Prêmio de Ações Locais” – Edição Rio450

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO PROPONENTE]

5.4.3. Os 02 (dois) envelopes deverão estar contidos em apenas 01 (um) volume lacrado, a ser enviado pelos Correios, via Sedex ou carta registrada, podendo também ser entregue no Protocolo da SMC de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, conforme endereço a seguir:

EDITAL “Prêmio de Ações Locais” – Edição Rio450
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, 2º ANDAR, SALA 263
CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20211-110

5.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas postadas até o dia 30 de novembro de 2014 ou entregues no protocolo da SMC até às 17h da mesma data.

5.6. Todos os formulários enviados nos envelopes deverão ser preenchidos e assinados.

5.6.1. Os formulários devem ser preferencialmente digitados, podendo ser aceitos aqueles que forem manuscritos, desde que em letra de forma, legível e sem rasuras.

5.6.1.1. As inscrições enviadas por meio de formulários que apresentem rasuras ou problemas de legibilidade estarão sujeitas à inabilitação ou poderão sofrer desconto de pontos na avaliação da ação inscrita.

5.7. Os modelos dos formulários e documentos mencionados nos itens 5.4.1. encontram-se anexos a este edital e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/>.

5.8. Todas as cópias a que se refere o item 5.4.1. podem ser simples, excetuando-se o caso previsto no item 5.4.1.1.

5.9. Serão inabilitadas todas as inscrições que não tenham sido entregues ou remetidas de acordo com as formas, ordens e prazos indicados no item 5.

5.10. Caso seja identificada a inscrição de uma mesma ação local por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.

6. AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das ações locais inscritas será feita em quatro fases: habilitação, classificação, escuta e seleção.

6.1.1. A habilitação será realizada por equipe da PCRJ/SMC designada pelo Secretário Municipal de Cultura para este fim.

6.1.2. A fase de classificação será realizada por equipe de pareceristas técnicos.

6.1.2.1. Os pareceristas técnicos serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura para este fim, assim como o nome do parecerista a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

6.1.3. As fases de escuta e seleção serão realizadas por Comissão de Seleção.

6.1.3.1. A Comissão de Seleção deverá ser formada respeitando a proporção de 01 (um) representante da PCRJ para cada 02 (dois) representantes da sociedade civil.

6.1.3.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, assim como o nome do componente a quem caberá a presidência dos trabalhos e o voto de qualidade.

6.1.3.3. Todos os membros da Comissão de Seleção deverão apresentar currículo que indique atuação no âmbito de ações culturais de base comunitária, ações que articulem cultura, cidadania e direitos humanos, e/ou ações que fomentem a democracia e a diversidade cultural.

6.1.3.4. A lista dos nomes que irão compor a Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município após a divulgação do resultado final da Seleção.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Na fase de habilitação, a equipe da PCRJ/SMC verificará se os formulários e documentos apresentados no ato da inscrição estão de acordo com todas as normas e exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Os proponentes não terão suas inscrições aprovadas na habilitação quando:

- a) entregarem ou postarem a proposta fora do período de inscrições;
- b) não apresentarem os documentos, formulários e demais materiais exigidos no item 5.4.1.;
- c) apresentarem os formulários com preenchimento incompleto, rasurado ou ilegível; e/ou
- d) não se enquadrarem nas condições descritas no item 4.

7.3. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

7.4. Caberá pedido de recurso da habilitação, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 5.4.3.

7.4.1. O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentos, formulários e materiais que não foram entregues no prazo de inscrição será automaticamente indeferido.

7.5. Caberá habilitação tardia de ações locais cujo material de inscrição tenha sido extraviado, desde que o proponente apresente recurso contra a fase de habilitação, reencaminhando o material de inscrição e anexando documentação que comprove a postagem ou a entrega do projeto dentro do prazo previsto neste edital.

7.6. A habilitação caracteriza-se como fase eliminatória.

8. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Na fase de classificação, as ações locais aprovadas na fase de habilitação serão distribuídas entre os pareceristas técnicos para avaliação individual. Cada ação local será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) pareceristas técnicos.

8.2. Cada avaliador atribuirá às ações locais notas que variam entre 0 e 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Cr�terios		Pontua�o
1.	Promo�o de transforma�es locais e gera�o de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no territ�rio.	0 a 20
2.	Reconhecimento da a�o pela comunidade local.	0 a 20
3.	Promo�o da democratiza�o do acesso a bens e servi�os nos campos da cultura, da arte, da comunica�o e/ou do conhecimento.	0 a 10
4.	Est�mulo � produ�o de cultura, arte, comunica�o e/ou conhecimento.	0 a 10
5.	Articula�o de redes locais, incentivo a rela�es de troca e coopera�o e/ou gera�o de renda.	0 a 10
6.	Est�mulo ao exerc�cio da cidadania, levando em considera�o o p�blico descrito no item 1.1.3.	0 a 10
7.	Promo�o da diversidade cultural carioca, levando em considera�o o p�blico descrito no item 1.1.3.	0 a 10
8.	V�nculo do proponente com o local onde realiza a a�o.	0 a 10

8.3. A nota da fase de classifica o ser  definida pela m dia das notas atribu das pelos avaliadores.

8.4. Ser o consideradas classificadas as a es locais que apresentarem nota m dia igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. As demais ser o consideradas desclassificadas.

8.5. Todas as propostas classificadas ganhar o a chancela de "A o Local" reconhecida pela SMC, a ser emitida por meio de certificado.

8.6. A rela o das a es locais classificadas ser  publicada no Di rio Oficial do Munic pio.

9. FASE DE ESCUTA

9.1. A fase de escuta consiste em encontro presencial entre membros da Comiss o de Sele o e proponentes das a es locais. Na ocasi o, os proponentes poder o relatar oralmente de que maneira as a es s o realizadas e o impacto local que elas geram.

9.2. Participarão da fase de escuta no mínimo 170 (cento e setenta) ações locais classificadas, sendo elas as 130 (cento e trinta) mais bem pontuadas inscritas por pessoas físicas e as 40 (quarenta) mais bem pontuadas inscritas por pessoas jurídicas - MEI.

9.2.1. No caso de empate da nota de classificação, serão chamadas para a fase de escuta as ações locais que tenham maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 constantes no item 8.2.

9.2.2. Mesmo que o número de ações locais classificadas não alcance os quantitativos mínimos referidos no item 9.2., em nenhuma hipótese serão chamadas para a fase de escuta ações locais desclassificadas.

9.3. A relação de ações locais chamadas para fase de escuta será publicada no Diário Oficial do Município e no site da SMC, juntamente com a indicação de data, horário e local em que serão realizados os encontros presenciais.

9.4. Nos encontros presenciais, cada ação local poderá ser representada por até 02 (duas) pessoas, sendo necessariamente 01 (uma) delas o proponente da ação.

9.4.1. Caso o proponente encontre-se impossibilitado de comparecer na data e local agendados, poderá ser substituído, desde que o substituto porte, no encontro com a Comissão de Seleção, Declaração de Substituição (Anexo 7) assinada pelo proponente impossibilitado de comparecer.

9.4.2. As ações chamadas para a fase de escuta cujos proponentes não comparecerem ao encontro presencial e não enviarem substitutos serão desconsideradas na fase de seleção.

9.5. Os encontros da fase de escuta estão abertos à presença, como ouvinte, de qualquer interessado.

9.6. Os membros da Comissão de Seleção presentes no encontro conferirão, individualmente, pontuação às ações locais, de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios		Pontuação
1.	Promoção de mudanças significativas no cotidiano e na trajetória de vida das pessoas envolvidas.	0 a 20
2.	Geração de legado cultural e social para a comunidade e/ou para a cidade.	0 a 20
3.	Originalidade e singularidade no estímulo e/ou consolidação de linguagens e processos relativos à cultura, à arte, à comunicação e ao conhecimento.	0 a 20
4.	Histórico do proponente na realização de ações de natureza similar e/ou indicação de capacidade de gerenciamento da verba recebida.	0 a 20

5.	Importância da verba do prêmio para a continuidade e a manutenção da ação.	0 a 20
----	--	--------

9.7. A fase de escuta caracteriza-se como fase classificatória.

10. SELEÇÃO

10.1. A consolidação da lista dos selecionados será definida pelas notas atribuídas na fase de escuta, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

10.2. No mínimo 50 (cinquenta) das 85 (oitenta e cinco) ações locais selecionadas deverão atuar nas Áreas de Planejamento 3, 4 e/ou 5 (conforme Anexo 8), sendo 38 (trinta e oito) inscritas por pessoas físicas e 12 (doze) inscritas por pessoas jurídicas - MEI.

	APs 3,4 e/ou 5	Todas as APs	Total:
Pessoa Física	38	27	65
Pessoa Jurídica	12	8	20

Total APs 3, 4 e/ou 5	50	Total de Ações Locais	85
------------------------------	----	------------------------------	----

Legenda: Área de Planejamento = AP

10.2.1. Tal medida visa a descentralização territorial das iniciativas de fomento à cultura no município do Rio de Janeiro.

10.2.2. A atuação na Área de Planejamento deverá ser indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 3) e comprovada pelo material enviado no ato da inscrição.

10.2.3. Caso não tenham sido chamadas para a fase de escuta ações locais suficientes para preencher a cota mínima prevista no item 10.3., poderão ser contempladas ações realizadas em outras Áreas de Planejamento.

10.3. No caso de empate das notas, serão selecionadas as ações locais que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5 constantes no item 9.6.

10.4. Será definida uma lista de ações locais suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Para a composição desta lista, só serão considerados as ações locais chamadas para a fase de escuta e não será levado em conta o critério de distribuição territorial definido no item 10.2.

10.4.1. As ações locais suplentes serão premiadas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte dos proponentes selecionados.

10.5. As listas das ações locais selecionadas e suplentes serão publicadas em Diário Oficial do Município e no site da SMC.

10.6. Caberá pedido de recurso do resultado da seleção, através do preenchimento do Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), entregue no prazo de até 02 (dois) dias

úteis contados a partir da publicação do resultado desta fase. O recurso deverá ser protocolado na SMC, conforme endereço citado no item 5.4.3.

10.6.1. O Secretário Municipal de Cultura designará 02 (dois) membros da Comissão de Seleção para avaliação dos pedidos de recurso do resultado da seleção.

10.7. Após a análise dos recursos, o resultado da seleção será homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site da SMC.

11. PRÊMIO

11.1. Os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para a entrega da documentação necessária ao recebimento do recurso do prêmio.

11.1.1. No caso de proponente Pessoa Física, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Cartão PIS ou inscrição do INSS;
- d) Cópia do comprovante de residência.

11.1.2. No caso de proponente Pessoa Jurídica - MEI deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Prova de regularidade da entidade proponente com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF - www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) Certidão da dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- k) Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.dividaativa.rj.gov.br>);

- l) Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
- m) Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (conforme ANEXO 9);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;
- o) Declaração do DECRETO “N” nº 19.381/01 (ANEXO 10);
- p) Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a proponente está estabelecida. No caso de não ser a proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária;

11.2. Todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com seus originais ou deverão ser autenticadas (com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação), bem como deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião do repasse da verba.

11.3. Para o recebimento do prêmio, o proponente deverá abrir conta em instituição bancária designada pela SMC.

11.3.1. A conta deverá ser usada exclusivamente no recebimento e movimentação do recurso do prêmio, sendo necessária a apresentação de extrato comprovando saldo zero antes do aporte do valor.

11.3.2. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das atividades da ação local, cobrindo pagamento de serviços e aquisição de itens previstos no Plano de Despesas constante do Formulário de Inscrição (Anexo 3) submetido pelo proponente.

12. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Após 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da verba, o proponente deverá apresentar relatório parcial (Anexo 11) comprovando a execução das atividades previstas no ato da inscrição, contendo dados quantitativos e qualitativos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação etc.).

12.2. Após 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da verba, o proponente deverá apresentar relatório final (Anexo 11) comprovando a execução das atividades previstas no ato da inscrição, contendo dados quantitativos e qualitativos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação etc.).

12.2.1. Juntamente com o relatório final, o proponente deverá apresentar extrato da conta corrente com saldo zero.

12.3. Caso as despesas executadas não correspondam às planejadas e indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3), as alterações deverão ser justificadas nos relatórios.

12.4. Os relatórios e materiais comprobatórios da execução serão avaliados pela PCRJ/SMC. Caso se constate que o recurso oriundo do prêmio não foi utilizado na continuidade e manutenção da ação local, da forma como indicado no Formulário de Inscrição (Anexo 3), ou caso as justificativas de alteração no projeto não sejam consideradas aceitáveis, os recursos deverão ser restituídos à PCRJ/SMC.

12.5. O acompanhamento técnico das ações locais selecionadas será feito pela PCRJ/SMC, por meio de visitas, reuniões ou outras formas de avaliação e suporte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes que tiverem suas ações locais premiadas comprometem-se a inserir a marca da PCRJ/SMC e a marca comemorativa dos 450 anos do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº38722/2014, pelo período de 01 (um) ano contado a partir do recebimento do recurso, em todos e quaisquer materiais e produtos de divulgação e registro decorrentes da ação. O Comitê Rio450 também poderá solicitar a utilização da marca alusiva à condição de iniciativa oficial do calendário comemorativo, conforme item 1.4.

13.1.1. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo proponente à PCRJ/SMC, pelo email: marca.culturario@gmail.com.

13.1.2. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro deverão ser submetidos à aprovação da PCRJ/SMC com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da atividade divulgada ou do lançamento do produto.

13.2. Os proponentes se comprometem a informar a PCRJ sobre a realização de eventos, apresentações e atividades de perfil similar com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

13.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas no edital.

13.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a PCRJ/SMC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.5. Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro da PCRJ/SMC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca. Os materiais enviados não serão devolvidos.

13.6. Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza a PCRJ/SMC a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

13.7. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.8. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do proponente.

13.9. Recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

13.10. A PCRJ/SMC reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (email) ou telefone, exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

13.11. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela PCRJ/SMC.

13.12. Este edital ficará à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>).

13.13. Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela SMC através do endereço eletrônico cidadania.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

Lista de anexos:

- ANEXO 1 - Carta de Representação de Grupo
- ANEXO 2 - Carta de Representação de Menor
- ANEXO 3 - Formulário de Inscrição
- ANEXO 4 – Modelo para depoimentos escritos
- ANEXO 5 - Declaração de Adimplência
- ANEXO 6 - Formulário de Apresentação de Recurso
- ANEXO 7 - Declaração de Substituição
- ANEXO 8 - Bairros, Áreas de Planejamento e Mapa
- ANEXO 9 - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- ANEXO 10 - Declaração do DECRETO “N” nº 19.381/01
- ANEXO 11 - Modelo de Relatório Parcial e Final

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 04/2014 – PRÊMIO DE AÇÕES LOCAIS – Edição Rio450
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA AÇÃO LOCAL: _____

(Indique o nome da atividade, evento, projeto, trabalho etc. inscrito no edital)

REALIZADOR DA AÇÃO LOCAL: _____

(Indique o nome do indivíduo, grupo, coletivo etc. que realiza a ação)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1 O proponente (responsável juridicamente pela inscrição) é:

Pessoa Física Microempreendedor Individual (MEI)

**Se você for grupo/coletivo inscrito e representado por Pessoa Física ou MEI, não se esqueça de preencher e apresentar o Anexo 1 - Carta de Representação de Grupo. O Representante indicado pelo grupo será tratado como o Proponente da ação local.*

DADOS PROPONENTE PESSOA FÍSICA <i>(não preencher se for MEI)</i>		
Nome		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço residencial (Rua, número, bairro)		
Cidade	Estado/UF	CEP
E-mail		
Telefone fixo (com DDD)	Celular (com DDD)	

DADOS PROPONENTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) <i>(não preencher se for pessoa física)</i>		
Nome empresarial		
CNPJ		
Endereço de sede (Rua, número, bairro)		
Cidade	Estado/UF	CEP
E-mail para contato		
Telefone fixo (com DDD)	Celular (com DDD)	
Nome do empresário		

CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço residencial		
Cidade	Estado/UF	CEP
E-mail		
Telefone fixo (com DDD)		Celular (com DDD)

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO LOCAL: <i>(todos devem preencher)</i> <i>Diga quem é a pessoa que estará em contato com a SMC e será responsável pela execução da verba, acompanhamento e realização das atividades. Caso seja o proponente, repita os dados.</i>		
Nome		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço residencial		
Cidade	Estado/UF	CEP
E-mail		
Telefone fixo (com DDD)		Celular (com DDD)

1.2 Site Caso a ação local ou o proponente tenham algum site, indique o endereço.

--

Caso queira, indique os endereços de seus perfis em redes sociais.

1.4

1.4 Como você ficou sabendo desse Edital?

- () Internet (redes sociais, email etc.)
 () Articuladores da Secretaria Municipal de Cultura. Quem? _____
 () Mídia impressa (jornal, revista etc.). Qual? _____
 () Material de divulgação impresso (cartaz, panfleto, encarte etc.)
 () Amigos/conhecidos
 () Pontos de Cultura, Pontões de Cultura ou Pontos de Leitura. Qual? _____
 () Outras instituições/iniciativas. Qual? _____
 () Outro modo. Qual? _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO LOCAL

Quem deve responder é o realizador da ação (indivíduo, grupo ou coletivo).

2.1. Qual é a sua ação local? O que você realiza?

Descreva o projeto, atividade, prática ou trabalho que você está inscrevendo no Edital.

2.2. Indique em que área(s) a ação local se enquadra: *Marque mais de uma opção, se necessário.*

() Cultura () Arte () Comunicação () Conhecimento

2.3. Sobre seu histórico na realização de ações locais, preencha:

A. () Esta é a primeira ação que realizo. () Já realizei outras ações.

Caso tenha realizado outras ações, quais foram?

B. () Esta é a única ação que realizo. () Realizo outras ações.

Caso realize outras ações, quais são?

2.4. Onde você realiza a ação inscrita neste edital? Em um(a):

() Rua. Qual? _____

() Praça. Qual? _____

() Estabelecimento comercial. Qual? _____

() Instituição. Qual? _____

() Casa de alguém. Quem? _____

() Outro. Qual? _____

2.5. Em qual(is) bairro(s) do Rio de Janeiro a sua ação é realizada?

Em caso de dúvidas, consulte o Anexo 8 - Bairros, Áreas de Planejamento e Mapa.

2.6. Observando o Anexo 8, diga em qual Área de Planejamento este(s) bairro(s) se localiza(m). *Você pode marcar mais de uma opção.*

() AP1 () AP2 () AP3 () AP4 () AP5

2.7. Existe outra forma de identificar esse local?

Você pode dizer o nome da região, sub-bairro, favela, comunidade, território, ocupação, loteamento etc.

2.8. Com que frequência essa ação local é realizada?

() Todo dia

() Toda semana

- () Todo mês
- () Outro. Qual? _____

2.9. Quando você começou a realizar essa ação? Por que você decidiu realizá-la? Pode contar um pouco dessa história?

2.10. A sua ação muda alguma coisa no local em que ela se realiza? Ela resolve algum problema do local ou das pessoas que moram ali? Alguma coisa passou a ser reconhecida em função da sua ação? Conte as transformações locais que a sua ação promove.

2.11. A ação que você realiza mudou concretamente a vida de alguma pessoa envolvida? Pode contar a história de alguém?

2.12. Você mora no local (bairro, comunidade, favela, território, ocupação) onde a ação é realizada?

- () Sim
- () Não.

Onde mora? _____

2.13. Se você não mora, qual é a sua relação com esse local? Como você começou a atuar ali?

2.14. No local onde você realiza a sua ação (bairro, comunidade, favela, território, ocupação), existem outras ações parecidas com a sua? Quais? Vocês têm parcerias ou já trabalharam juntos?

2.15. Você participa ou frequenta ações realizadas em outros locais? Quais?

2.16. Você segue algum exemplo ou alguma referência para realizar essa ação?

2.17. Com a sua ação, você ensina alguém a fazer alguma coisa? Quem? O quê?

2.18. A sua ação estimula as pessoas que vivem no local a produzir cultura, arte, comunicação e/ou conhecimento? Como?

2.19. Como você divulga a ação? Como as pessoas ficam sabendo que ela acontece?

- Internet (redes sociais, email, video etc.)
- Carro de som
- Faixa
- Material de divulgação impresso (cartaz, panfleto, encarte etc.)
- Rádio. Qual? _____
- Mídia impressa (jornal, revista etc.) Qual? _____
- Contato com amigos/conhecidos/vizinhança
- Outro modo. Qual? _____

2.20. Quantas pessoas a sua ação atinge em média? Qual é o perfil do público?

2.21. Pessoas de outros locais (bairros, comunidades, favelas, territórios, ocupações) participam ou têm acesso à sua ação? Elas são de onde?

2.22. Você considera que sua ação atinge diretamente: *Você pode marcar mais de uma opção.*

A.

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária, por ex.)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Crianças

- () Jovens
- () Idosos
- () Povos e comunidades tradicionais
- () Negros e/ou negras
- () Ciganos
- () Indígenas
- () Outros. Quais? _____

B.

- () Pessoas com difícil acesso à educação
- () Pessoas com difícil acesso à saúde
- () Pessoas com difícil acesso à moradia
- () Pessoas com difícil acesso à segurança
- () Pessoas com difícil acesso ao lazer e à produção cultural
- () Pessoas com difícil acesso ao trabalho
- () Outros. Quais? _____

2.23. Essa ação gera renda para alguém?

- () Não () Sim. Para quem? _____
- Quanto, em média? _____

2.24. Você conta com ajudas, apoios ou parcerias para realizar a sua ação? *Pode ser com dinheiro, divulgação, troca de serviços, comida, transporte, espaço físico etc.*

- () Sim () Não

Quem ajuda?	Como?

2.25. Você já recebeu patrocínio, incentivo ou alguma forma de fomento público ou privado? Alguma instituição já contribuiu com a sua ação em termos financeiros?

- () Não () Sim. Qual(is)? _____

2.26. Você já participou de alguma ação reconhecida pelo Programa Cultura Viva?

Pontos e Pontões de Cultura, Pontos de Leitura, Pontos de Memória, Ação Griô, entre outros.

- () Não () Sim. Qual(is)? _____

2.27. Por meio da sua ação, você realiza: *Você pode marcar mais de uma opção.*

- A.
- () eventos. Quais? _____
 - () oficinas/aulas/workshops. De quê? _____
 - () produtos (livros, outros tipos de publicação, videos, cds/dvds, roupas, peças de artesanato etc.) Quais? _____
 - () Outros. O quê? _____

B. Algum desses é pago? *Caso seja, diga qual é o item e quanto custa.*

2.29. Você tem alguma dificuldade em realizar essa ação? Qual?

2.30. Qual é a importância de ganhar este prêmio para a continuidade da sua ação?

2.31. Quer falar mais alguma coisa sobre a sua ação?

3. DEPOIMENTOS

De acordo com o item 5.4.1.b) do Edital, o proponente deverá encaminhar 03 (três) depoimentos de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando a sua importância. Os depoimentos podem ser escritos, enviados na forma do Anexo 4, ou registrados em vídeos de **no máximo um minuto e trinta segundos**. Os vídeos dos depoimentos devem ser enviados em CD, DVD ou pendrive.

Sobre as pessoas que deram os depoimentos, preencha:

Nome	RG	CPF	Telefone	E-mail (caso tenha)

3.2. Diga como você está enviando os depoimentos:

- () Os depoimentos seguem em formato escrito.
 () Os depoimentos seguem em vídeo salvo em CD, DVD ou pendrive.

4. PLANO DE EXECUÇÃO

Liste as atividades e tarefas que você pretende realizar com o recurso do prêmio, caso seja selecionado.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

(Exemplos: Realizar oficina semanal de música, comprar material, pagar oficinairo).
 (Você pode incluir tantos itens quanto forem necessários)

**5. ORÇAMENTO
PESSOA FÍSICA**

(não preencher se for MEI)

Obs.1: Em caso de dúvidas no preenchimento, ver exemplos na página 11.

Obs.2: Lembre-se de que, no pagamento de prêmios a pessoas físicas, o Imposto de Renda é descontado na fonte. Você deve compor o seu orçamento considerando como teto o valor líquido de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

NOME DA AÇÃO LOCAL:					
	Item orçamentário	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa (explicar o motivo da despesa)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.	Imposto de Renda(27,5% - Parcela redutiva)	1	10.173,85	10.173,85	Imposto retido na fonte
...					
TOTAL:				R\$ 40.000,00	

MEI

(não preencher se for pessoa física)

Obs.: em caso de dúvidas no preenchimento, ver exemplos na página 11.

NOME DA AÇÃO LOCAL:					
	Item orçamentário	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa (explicar o motivo da despesa)
1.					
2.					
3.					
4.					
...					
TOTAL:				R\$ 40.000,00	

Exemplos					
	Item orçamentário	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa <i>(explicar o motivo da despesa)</i>
1.	<i>Oficineiro de Dança</i>	12	1.000,00	12.000,00	<i>Contratação de 01icineiro por 12 meses para as aulas de dança.</i>
2.	<i>Computador</i>	01	3.000,00	3.000,00	<i>Compra de 01 computador para edição do vídeo-documentário.</i>

- Conforme item 2.3.1. do edital, no pagamento de prêmios a proponentes pessoas físicas, os impostos devidos serão retidos na fonte.

Na qualidade de proponente e representante da Ação Local _____, declaro que as informações contidas neste formulário de inscrição são verdadeiras, bem como declaro o conhecimento e a integral concordância com as normas e condições estabelecidas no edital do Prêmio de Ações Locais, Edital SMC nº 04/2014.

Local/data: _____, ____/____/____

Nome do Proponente: _____

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO C – MAPA DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTOS (APs)

BAIRROS, ÁREAS DE PLANEJAMENTO EMAPA
LISTA DE BAIRROS E ÁREAS DE PLANEJAMENTO(AP'S)

Fonte: Instituto PereiraPassos

ANEXO 8 - Bairros (em ordem alfabética)eÁrea de Planejamento(AP)	
Bairro	AP
Abolição	3
Acari	3
ÁguaSanta	3
Alto Da BoaVista	2
Anchieta	3
Andaraí	2
Anil	4
Bancários	3
Bangu	5
Barra DaTijuca	4
Barra DeGuaratiba	5
BarrosFilho	3
Benfica	1
BentoRibeiro	3
Bonsucesso	3
Botafogo	2
Brás DePina	3
Cachambi	3
Cacuaia	3
Caju	1
Camorim	4
Campinho	3
Campo DosAfonso	5
CampoGrande	5
Cascadura	3
Catete	2
Catumbi	1
Cavalcanti	3
Centro	1
Cidade DeDeus	4
CidadeNova	1
Cocotá	3
CoelhoNeto	3
Colégio	3
Complexo doAlemão	3
Copacabana	2
Cordovil	3
CosmeVelho	2

Bairro	AP
Cosmos	5
CostaBarros	3
Curicica	4
DelCastilho	3
Deodoro	5
Encantado	3
EngenheiroLeal	3
Engenho DaRainha	3
Engenho DeDentro	3
EngenhoNovo	3
Estácio	1
Flamengo	2
Freguesia	3
FreguesiaJacarepaguá	4
Galeão	3
Gamboa	1
GardêniaAzul	4
Gávea	2
Gericinó	5
Glória	2
Grajaú	2
Grumari	4
Guadalupe	3
Guaratiba	5
Higienópolis	3
HonórioGurgel	3
Humaitá	2
Inhaúma	3
Inhoaíba	5
Ipanema	2
Irajá	3
Itanhangá	4
Jacaré	3
Jacarepaguá	4
Jacarezinho	3
JardimAmérica	3

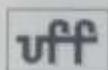
Bairro	AP
JardimBotânico	2
JardimCarioca	3
JardimGuanabara	3
JardimSulacap	5
Joá	4
Lagoa	2
Laranjeiras	2
Leblon	2
Leme	2
Lins DeVasconcelos	3
Madureira	3
MagalhãesBastos	5
Mangueira	1
Manguinhos	3
Maracanã	2
Maré	3
MarechalHermes	3
Maria DaGraça	3
Méier	3
Moneró	3
Olaria	3
OsvaldoCruz	3
Paciência	5
PadreMiguel	5
Paquetá	1
Parada DeLucas	3
ParqueAnchieta	3
ParqueColúmbia	3
Pavuna	3
Pechincha	4
Pedra DeGuaratiba	5
Penha	3
PenhaCircular	3
Piedade	3
Pilares	3
Pitangueiras	3
Portuguesa	3
Praça Da Bandeira	2
PraçaSeca	4
Praia DaBandeira	3
QuintinoBocaiúva	3
Ramos	3
Realengo	5
Recreio DosBandeirantes	4

Bairro	AP
Riachuelo	3
Ribeira	3
Ricardo DeAlbuquerque	3
RioComprido	1
Rocha	3
RochaMiranda	3
Rocinha	2
Sampaio	3
SantaCruz	5
SantaTeresa	1
Santíssimo	5
SantoCristo	1
SãoConrado	2
SãoCristóvão	1
São FranciscoXavier	3
Saúde	1
SenadorCamará	5
SenadorVasconcelos	5
Sepetiba	5
Tanque	4
Taquara	4
Tauá	3
Tijuca	2
TodosOsSantos	3
TomásCoelho	3
Turiaçú	3
Urca	2
VargemGrande	4
VargemPequena	4
Vasco DaGama	1
VazLobo	3
Vicente DeCarvalho	3
Vidigal	2
VigárioGeral	3
Vila DaPenha	3
VilaIsabel	2
VilaKosmos	3
VilaMilitar	5
VilaValqueire	4
VistaAlegre	3
Zumbi	3

ANEXO D – MODELO DE CHANCELA



ANEXO E – AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MONOGRAFIA

Niterói, 01/04/2016

Eu, **JÚLIA CORRÊA PACHECO GITSIN**, CPF 143.551.717-28, formando(a) do curso de Graduação em Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, autorizo a divulgação do conteúdo da monografia (texto integral e/ou fragmentos, respeitada a autoria) intitulada "**DEMOCRACIA CULTURAL: O EDITAL DE AÇÕES LOCAIS COMO UM ESTUDO DE CASO**" defendida nesta data, em bibliotecas e sites de divulgação de resultados científicos e acadêmicos. Para tal, comprometo-me a entregar a presente monografia em versão digital, em PDF.

Júlia Corrêa Pacheco Gitsin

JÚLIA CORRÊA PACHECO GITSIN